



POLÍCIA CIVIL
EM DEFESA DE QUEM PRECISAR

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

ATUALIZAÇÃO – JULHO 2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

FICHA TÉCNICA

Cláudio Bonfim de Castro e Silva
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
Secretário de Estado de Polícia Civil

Adriana Pereira Mendes
Controladora-Geral de Polícia Civil

Carlos Alberto Ramos da Silva
Ouvidor-Geral de Polícia Civil

In Albis
Diretor da Divisão de Atendimento ao Cidadão

Cristiane de Aguiar Martins
Diretor da Divisão de Transparência

Marcos Vinicius Costa Rodrigues
Chefe de Serviço de Suporte Administrativo – OGPC

Maria Tereza Gonçalves de Barros
Chefe de Serviço da Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC/OGPC

Tattiana dos Santos de Moraes
Chefe de Serviço da Divisão de Transparência – DT/OGPC

Maria Isabel Maia Marmello Henderson
Revisor Ortográfico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – LEGISLAÇÃO	5
3 – BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2018	6
4 – SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ	14
5 – IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ	16
6 – LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ	17
7 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL ...	21
7.1 – ORGANOGRAMA BÁSICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL	25
8 – PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ	26
9 – SERVIÇO DELEGACIA ONLINE	27
10 – OUVIDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – OGPC/CGPC/SEPOL	39
11 – PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ	41
12 – SERVIÇOS QUE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NÃO REALIZA	44
13 – AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ	45
13.1 – MUSEU DA POLÍCIA CIVIL	45
13.2 – PROGRAMA PAPO DE RESPOSTA	45
13.3 – PROGRAMA JUNTOS COM A POLÍCIA	46
14 – ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL	46
14.1 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	46
14.2 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA CAPITAL – DGPC/SEPOL	47
14.3 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA BAIXADA – DGPC/SEPOL	51
14.4 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DO INTERIOR – DGPI/SEPOL	53
14.5 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DGPE/SEPOL	59
14.6 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DGPTC/SEPOL	61
14.7 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – DGPAM/SEPOL	65
14.8 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DAS DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO – DGPDAC/SEPOL	66
14.9 – CORREGEDORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA – CRPs/SEPOL	67
14.10 – OUTROS ÓRGÃOS	67



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O QUE É UMA CARTA DE SERVIÇOS?

A Carta de Serviços é um instrumento de controle social que facilita a participação do cidadão nas ações e nos programas dos órgãos públicos. Nela o usuário encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados pelas instituições públicas para que, bem informado, possa avaliar os compromissos assumidos pelo poder público em relação a esses serviços.

As informações contidas em uma Carta de Serviços têm como objetivo primordial tornar mais simples e amplo o acesso do cidadão aos serviços públicos, bem como aprimorar de forma quantitativa e qualitativa a capacidade de atendimento às demandas da sociedade, na busca constante pela eficiência, eficácia e efetividade.

A publicação da Carta de Serviços também tem como escopo tornar possível a participação do cidadão na gestão pública e tomada de decisões, no sentido de orientar as instituições para que adotem medidas que realmente venham a atender ao interesse público.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL solicita a você cidadão, que após a leitura de nossa Carta de Serviços, apresente questionamentos, sugestões, informações e direcionamentos que efetivamente possam facilitar o seu dia a dia, bem como servir para o aprimoramento dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, através dos canais de atendimento disponibilizados pela OGPC/SEPOL – Ouvidoria Geral de Polícia Civil.

A Carta de Serviços ao Cidadão da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro encontra-se disponível no Portal Institucional da PCERJ, no endereço eletrônico <http://www.policiacivilrj.net.br/>, através do link “Serviços” ou por acesso direto ao ícone correspondente.

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
Secretário de Estado de Polícia Civil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

2. LEGISLAÇÃO

2.1 O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS E QUAIS SÃO SEUS DISPOSITIVOS?

Dentre suas disposições, a legislação de regência determina que as instituições públicas têm a obrigação de elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão, com o objetivo de informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou pela entidade, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Nesse esteio, o Decreto Estadual nº 46.836/2019, estabelece, ainda, que os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Rio de Janeiro deverão, consoante a sua esfera de atribuições, elaborar e divulgar suas respectivas Cartas de Serviços.

- **Lei Federal nº 13.460/2017, de 26 de junho de 2017** – Dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública;
- **Lei Estadual nº 6.052/2011, de 23 de setembro de 2011** – Dispõe sobre a simplificação do atendimento público, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e a autenticação em documentos produzidos no Brasil, institui a Carta de Serviços ao Cidadão e a Pesquisa de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos e dá outras providências;
- **Decreto Estadual nº 46.836/2019, de 22 de novembro de 2019** – Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão, e dá outras providências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

3. BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO ATÉ MARÇO DE 2019



Fonte: <http://museus.cultura.gov.br/espaco/6554/>

Dos primórdios da colonização do Brasil até 1603, a vida colonial brasileira não conheceu uma organização policial. No Rio de Janeiro, todo Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário estava reunido nas mãos dos Governadores da Cidade, desde sua fundação em 1565, cabendo-lhes, desta forma, todas as providências de caráter policial.

A primeira polícia existente no Rio de Janeiro foi a Guarda Escocesa, trazida por Villegagnon em 1555, para lhe garantir a vida, permitindo-lhe colocar em execução um regime opressor e severo. No dia 1º de março de 1565, na várzea existente entre o Morro Cara de Cão e o Pico do Pão de Açúcar foi fundada solenemente a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Nessa ocasião, Estácio de Sá nomeou as primeiras autoridades, sendo indicado para o cargo de Alcaide Pequeno, encarregado das diligências noturnas, o carcereiro Francisco Fernandes. Foram, ainda, nomeados Pedro Martins Namorado, Juiz das Terras, Antônio de Marins Coutinho, Provedor da Fazenda Real, Francisco Dias Pinto, Alcaide Mor, Pedro Costa, Tabelião, Escrivão das Sesmarias e Oficial de Armas da Cidade e João Grossi, Almotacé, funcionário incumbido da aferição dos pesos e medidas, preços de comestíveis e asseio da população.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

Data dessa época, mais precisamente em 1567, a construção da primeira Cadeia Pública do Brasil, conhecida como “Cadeia Velha”, que foi erigida no Morro do Castelo, onde hoje se encontra o Palácio Tiradentes. Nesse local esteve preso o mártir da Inconfidência Mineira, Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, que de lá foi conduzido para o enforcamento, ocorrido em 21 de abril de 1792. O cortejo passou pela Rua da Carioca, pelo Largo do Rocio, mais tarde denominado Praça da Constituição, atual Praça Tiradentes e Rua da Lampadosa. O patíbulo foi erguido no local onde hoje se encontra a esquina da Avenida Passos com a Rua Senhor dos Passos, antiga Rua da Forca.

O Conselho de Vereança, criado por Mem de Sá, foi o órgão que editou as primeiras posturas referentes à atividade policial, dentre as quais, estabeleceu severas penas para o vício do jogo, a fiscalização e aferição de pesos e medidas, os preços dos comestíveis, o asseio da cidade e o policiamento. As diligências com o intuito de realizar prisões foram atribuídas ao Alcaide Pequeno que, quando necessário, se fazia acompanhar do Tabelião que dava fé pública ao ato.

Nos moldes da polícia existente em Lisboa desde 1603, foi instituída no Brasil pelo Ouvidor-Geral, Luiz Nogueira de Brito, a Organização dos Quadrilheiros. Esta organização estava prevista nas Ordenações Filipinas, em seu Livro 1º, Título 73. Os Quadrilheiros eram escolhidos em Assembleia, por juízes e vereadores, dentre todos os moradores da localidade e ao assumir o encargo prestavam juramento. Os integrantes dessa força policial portavam como armamento, uma lança de 18 palmos e tinham como atribuição reprimir furtos, prender criminosos, vadios e estrangeiros, exercer vigilância sobre casas de tavolagens, prostíbulos, alcoviteiras, etc., exerciam suas funções por três anos e não recebiam qualquer remuneração dos cofres públicos, contudo, podiam apossar-se das armas arrecadadas dos ladrões e malfeitores.

Além dos Quadrilheiros, também existiam os Alcaides, que também eram responsáveis por diligências visando reprimir vadios, bêbados, capoeiras, meretrizes escandalosas e criminosos em geral. Nomeados por Carta Régia, os Alcaides tinham a função de prender, mas só o faziam com certas formalidades, sendo uma delas a de ser acompanhado por um escrivão ou tabelião, encarregado de dar fé do que fosse realizado ou tivesse sido encontrado e apreendido. As atribuições dos Alcaides constituíam a primeira manifestação do exercício de polícia judiciária no Brasil.

Com a vinda dos vice-reis para o Brasil, a situação policial no Rio de Janeiro não se modificou de forma relevante. O Terceiro Vice-Rei, Luiz de Almeida Portugal Soares Déça Alarcão Silva Mascarenhas, Marquês do Lavradio e Conde de Avintes, alarmado com o aumento da criminalidade e com a decadência e descrédito da Organização dos Quadrilheiros, criou e regulamentou o Corpo dos Guardas Vigilantes, bem como organizou uma Guarda Montada. Até a chegada de D. João VI ao Brasil, os vice-reis enfeixavam nas mãos, não só as funções administrativas, mas também, as policiais, juntamente com os Ouvidores-Gerais.

Com a chegada de D. João VI, o sistema policial experimentou uma fase de efetivo progresso, com a criação da Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Pelo Alvará de 10 de maio de 1808, D. João criou, com as mesmas atribuições que tinha em Portugal, o cargo de Intendente-Geral de Polícia da Corte, nomeando para exercê-lo o Conselheiro do Paço e Desembargador, Paulo



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

Fernandes Viana, iniciando, assim, uma nova fase para a vida da cidade e grandes modificações no organismo policial.

D. João tinha por escopo organizar uma polícia eficiente, visando precaver-se contra espíões e agitadores franceses, não representando essa organização, porém, um mecanismo repressor de crimes comuns. Sua ideia era dispor de um corpo policial essencialmente político, que amparasse a Corte e transmitisse informes sobre o comportamento do povo e o preservasse do contágio das "temíveis" ideias liberais que a Revolução Francesa irradiava pelo mundo. Essa polícia, além de dar proteção política a D. João, foi a estrutura básica da atividade policial no Brasil.

Paulo Fernandes Viana exerceu durante 12 anos o cargo de Intendente-Geral de Polícia. O Intendente-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil enfeixava jurisdição ampla e ilimitada, a ele submetendo-se, em matéria policial, ministros criminais e cíveis. Era uma espécie de Ministro da Segurança Pública. Centralizava em suas mãos o mando sobre todos os órgãos policiais do Brasil, inclusive, sobre os ouvidores-gerais, alcaides maiores e menores, corregedores, inquiridores, meirinhos e capitães de estradas e assaltos. Foi o organizador, em 1809, da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, com um efetivo de 218 praças, sendo seu primeiro Comandante o Coronel José Maria Rabelo, tendo por ajudante o Major Miguel Nunes Vidigal, que se tornou famoso pelo trabalho que exerceu de repressão à marginalidade da época.

Os primeiros policiais civis remunerados e mais graduados, que integraram a Intendência-Geral de Polícia da Corte foram o Oficial-Maior Nicolau Viegas da Proença, os Oficiais Luiz José dos Santos Marques e João Antônio dos Santos e o Tesoureiro e Pagador Antônio Nicolau Ribeiro. Os demais servidores não recebiam ordenado, apenas emolumentos. Eram enormes as suas responsabilidades, notadamente com o Príncipe Regente, temeroso da ação dos agentes bonapartistas, que os fazia intensificar a fiscalização do ingresso e da permanência de estrangeiros. A vida da Colônia, pouco acostumada aos Regulamentos, exigia-lhes o controle dos negócios desordenados, dos costumes, das diversões e da ação de aventureiros de todas as procedências, além das atividades criminosas.

Paulo Fernandes Viana lutou contra as sociedades secretas que se formavam sob a influência das ideias liberais e contra a própria Maçonaria, cuja operosidade em prol dos interesses brasileiros ia se tornando temível, contudo, foi demitido por D. João VI, dois meses antes de seu regresso a Portugal, porque o povo, insuflado pela Maçonaria, exigia a substituição do "ministério" e do Intendente-Geral de Polícia. Influuiu na sua saída, o rancor que lhe devotava o príncipe D. Pedro, grandemente influenciado pelo seu valido Francisco Gomes da Silva, o Chalaça. Depois do afastamento de Paulo Fernandes Viana, a polícia passou por nova época de grande progresso com a nomeação do Conselheiro Francisco Alberto Teixeira de Aragão (1824 a 1827). Teixeira de Aragão, 6º Intendente-Geral de Polícia foi quem organizou o primeiro Corpo de Comissários de Polícia. O Corpo de Comissários de Polícia criado pelo Aviso datado de 25 de maio de 1810 só se tornou realidade em 1825, por força de uma Portaria de novembro de 1825, editada pelo Intendente-Geral de Polícia Teixeira de Aragão. Para esse quadro só podiam ser nomeadas pessoas de reconhecida honra, probidade e patriotismo. De 1808 a 1827, as funções policiais e judiciárias permaneceram acumuladas, sendo exercidas pela autoridade policial.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

Em 15 de outubro de 1827, foi criado o Juizado de Paz, restringindo-se sua função a simples vigilância e manutenção da ordem pública. Com ele, tentou-se separar a função policial da judiciária que, até então, estavam sendo exercidas cumulativamente desde 1807 pela autoridade policial. Competia a esse juízo, entre outras atividades, separar os ajuntamentos com perigo de desordem, custodiar bêbados, reprimir a vadiagem, a mendicância, a turbulência, o meretrício escandaloso, destruir quilombos, intervir em conflitos, velar pelo sossego público, lavrar auto de corpo de delito, interrogar criminosos e testemunhas e dividir seus distritos em quarteirões.

Com a promulgação do Código de Processo Criminal do Império (1831), teve a polícia uma nova organização descentralizada. O exercício das funções policiais foi conferido aos Juizes de Paz e a um dos Juizes de Direito das cidades populosas, o qual também desempenhava as funções de Chefe de Polícia. No entanto, esse sistema não funcionou, dada a crescente criminalidade e a efervescência política então reinante no Brasil.

A reforma de Código de Processo Criminal do Império (1832) extinguiu a Intendência-Geral de Polícia e criou o cargo de Chefe de Polícia, sendo nomeado, para ocupá-lo, Euzébio de Queiroz Coutinho Matoso Câmara (1832-1844). Por uma lei datada de 3 de dezembro de 1841, o aparelho policial sofreu radical transformação com a criação do cargo de um Chefe de Polícia para o Município da Corte e para cada província, auxiliado por Delegados e Subdelegados de Polícia, extinguindo-se as atividades dos Juizes de Paz, no que dizia respeito às atribuições policiais, administrativas e judiciais. As autoridades policiais deveriam usar, em serviço, uma faixa com listras nas cores verde e amarela e suas residências tinham à porta as armas do Império com a indicação do cargo. Em 31 de Janeiro de 1842, o Regulamento nº 120 definiu as funções da polícia administrativa e judiciária, colocando-as sob chefia suprema do Ministro da Justiça.

Em 1866, através do Decreto nº 3.598, de 27 de janeiro de 1866, o Governo Imperial, seguindo a tendência europeia de criação de corpos policiais civis uniformizados, instituiu a Guarda Urbana, destinada a vigilância da Cidade do Rio de Janeiro, com subordinação mediata ao Chefe de Polícia do Município da Corte e imediata aos Delegados e Subdelegados de Polícia. Seu efetivo de 500 homens, somando-se a igual número de Milicianos do Corpo Policial da Corte, viria dobrar o policiamento uniformizado existente. Os bons serviços prestados pela Guarda Urbana viriam inspirar, no início da República, a organização da Guarda Civil.



Após a queda do Império, notadamente entre 1902 e 1916, a atividade policial no Brasil experimentou um período áureo, em razão da promulgação da Lei nº 947, de 29 de dezembro de 1902, que reformou a organização policial e introduziu a exigência do curso de bacharelado em Direito para o cargo de Chefe de Polícia.

A referida lei autorizou o Poder Executivo a reorganizar a polícia do Distrito Federal, dividindo-a em civil e militar, a organizar a nova divisão das circunscrições policiais, atendendo ao desenvolvimento e à extensão da cidade, a regulamentar os serviços de estatística policial e judiciária e de identificação antropométrica e a criar colônias correcionais para



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

reabilitação de mendigos, vadios, capoeiras e menores. A Lei nº 947/1902, estabeleceu a subordinação da Polícia Civil diretamente ao Chefe de Polícia, determinando, ainda, que suas atribuições fossem exercidas por delegados auxiliares, por delegados de circunscrições urbanas e suburbanas e seus suplentes, inspetores seccionais, agentes do Corpo de Segurança Pública e pela Guarda Civil, integrada por um efetivo de 1500 policiais.

Em 1907, sob a chefia de Alfredo Pinto, a polícia sofreu nova modificação em sua organização, subordinando-se à Superintendência Geral do Ministro da Justiça e à direção de um Chefe de Polícia, este assistido por três delegados auxiliares. A Lei nº 1.631, de 1907, dividiu as oito circunscrições policiais, até então existentes, em entrâncias, das quais, oito eram de primeira entrância, 10 de segunda entrância e 10 de terceira entrância. A organização policial dessa época era constituída por um Chefe de Polícia, três Delegados Auxiliares, 28 Delegados Distritais, de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, 30 Comissários de Polícia de 1ª classe e 100 Comissários de Polícia de 2ª classe.



Em 5 de novembro de 1910, foi inaugurado o novo prédio da Polícia Central, importante obra arquitetônica do renomado arquiteto Heitor de Mello, concebida no mais puro estilo eclético francês, onde, nas modernas instalações policiais, a investigação criminal realizada pelas delegacias auxiliares era coadjuvada pelas constatações científicas dos gabinetes periciais. Nesse edifício nascem em 1912 a Escola de Polícia Científica do Rio de Janeiro e o Museu do Crime. Aurelino Leal, Chefe de Polícia dos mais destacados, pleiteou em 1917 uma polícia de carreira, recrutada através de concurso público, profissionalizada e submetida a cursos específicos.

No ano de 1920, através do Decreto nº 14.079, de 25 de fevereiro de 1920, foi instituído novo regulamento à Inspetoria de Investigações e Segurança Pública, visando dar maior amplitude aos serviços de investigação policial e ao desenvolvimento da polícia técnica. Em 1923, a polícia sofreu nova reforma com a criação da 4ª Delegacia Auxiliar, criada pelo Decreto nº 16.107, de 2 de agosto de 1923. A direção dessa delegacia cabia a um Delegado Auxiliar de escolha do Chefe de Polícia, dentre bacharéis em direito. Competia a essa delegacia a repressão aos crimes contra a fé pública e o patrimônio, a vigilância geral, a captura de foragidos, etc. À 4ª Delegacia Auxiliar, estava subordinada a Seção de Ordem Social e Segurança Pública. Seu efetivo era de 225 policiais, além de oito auxiliares de escrita, 100 investigadores de 3ª classe, 80 investigadores de 2ª classe e 45 investigadores de 1ª classe. Essa delegacia foi o embrião da Divisão de Polícia Política, que tinha por atribuição combater as agitações políticas da época.

Em 1932, o projeto de Batista Luzardo propunha uma reforma geral na polícia, com o objetivo de modernizá-la e atualizá-la, isto é, transformá-la em uma polícia técnico-profissional. O projeto, elaborado por técnicos, não foi posto em execução, mas seu espírito reformista foi adquirindo força e provocou modificações ocorridas posteriormente. Nesse ano, foi criada por João Alberto Lins e Barros a Polícia Especial, valorosa unidade de choque que, por 28 anos desempenhou importante papel na defesa da ordem como, por exemplo, quando atuou na repressão bem sucedida à invasão do Palácio Guanabara pela milícia integralista, em 1938.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

A 4ª Delegacia Auxiliar foi extinta em 1933, com a criação da Delegacia Especial de Segurança Política e Social. O Governo Provisório reajustou o organismo policial, fornecendo às autoridades amplos recursos para o desempenho de suas funções. A organização policial, continuou sendo regida pelo Decreto nº 22.631, de 1933, que reestruturou o serviço policial do Distrito Federal. A Delegacia Especial de Segurança Política e Social era independente da polícia administrativa e judiciária e ficava diretamente subordinada ao Chefe de Polícia.

Em 1933, o Decreto nº 22.332, autorizou o Chefe de Polícia criar a nova Escola de Polícia, sem ônus para o Tesouro Federal. A organização policial sofreu novas alterações sob a chefia de Filinto Müller, que dirigiu os destinos da polícia de 1933 até 1944, quando foi substituído pelo Coronel Alcides G. Etchegoen. Filinto Müller, Chefe de Polícia enérgico e disciplinado, se destacou no combate ao comunismo e ao integralismo, notadamente, após a Intentona Comunista de 1935 e o golpe fracassado de 1938, inspirado por Plínio Salgado que pretendia derrubar o Presidente Getúlio Vargas do poder. Filinto Müller instituiu a Diretoria de Expediente e Contabilidade, Publicidade, Comunicações e Estatística, a Diretoria-Geral de Investigações – DGI, englobando os Institutos Félix Pacheco e Médico Legal e o Gabinete de Pesquisas Científicas. Criou a Inspetoria-Geral de Polícia, integrada pela Inspetoria-Geral de Trânsito e pela Guarda Civil e, também, deu particular atenção à Polícia Especial, cuja sede ficava localizada no Morro de Santo Antônio. A Polícia Especial, tratava-se de uma polícia de elite, grandemente empenhada na luta contra as agitações políticas e manifestações violentas de rua.

Em 1944, a polícia passou por uma nova reforma, sob a chefia do Coronel Nelson de Mello. Com a edição do Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, a Polícia Civil do Distrito Federal teve a denominação alterada para Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP, diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Nessa época, foram extintas as Delegacias Auxiliares, a Inspetoria-Geral de Polícia e a Diretoria-Geral de Investigações, esta última, considerada uma verdadeira escola para novos policiais.

O DFSP tinha a seu cargo, no Distrito Federal, os serviços de polícia e segurança pública e, no território nacional, os serviços de polícia marítima, aérea e de segurança de fronteiras. Sua direção continuava a ser exercida pelo Chefe de Polícia. Em 1945, assumiu novamente a chefia do DFSP, o Ministro João Alberto Lins e Barros, que havia sucedido Coriolano de Góis. Em meio a uma séria crise política, João Alberto foi substituído por Benjamin Vargas, irmão do presidente Getúlio Vargas. Essa substituição, porém, não passou de algumas horas, uma vez que Vargas foi, logo após, deposto do poder, sendo substituído pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Linhares, o qual nomeou para exercer o cargo de Chefe de Polícia o então Desembargador Álvaro Ribeiro da Costa. Ribeiro da Costa levou a termo uma reestruturação criteriosa dos quadros funcionais da polícia, elevando os salários aviltados dos policiais a níveis mais compatíveis com suas atribuições e responsabilidades. Essa reestruturação foi mais um grande passo para a consolidação da profissionalização policial.

Em 1955, o Coronel Menezes Côrtes levou a efeito uma reforma geral do organismo policial, reformulando várias Divisões, como a Divisão de Administração, a Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. Essa reforma criou várias delegacias especializadas, modernizou o serviço de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

radiopatrulha, criado em 1948 e operado pela Polícia Civil, além de instalar a rede de telex, que enormes vantagens trouxe aos serviços policiais.

Com a transferência da Capital para Brasília, em 1960, a Lei Federal nº 3.752, de 14 de abril de 1960, Lei San Thiago Dantas, transferiu os órgãos e serviços policiais para o recém-criado Estado da Guanabara. Nessa ocasião, o governo provisório do novo Estado da Guanabara modificou a antiga denominação do DFSP, que passou a denominar-se Departamento Estadual de Segurança Pública – DESP, preservando a sua estrutura organizacional sem modificações significativas. Após a posse do primeiro governador eleito do novo Estado da Guanabara, assumiu a Chefatura de Polícia, o General Sizen Sarmento, logo afastado do posto por motivo de saúde. Em razão desse afastamento, foi nomeado Chefe de Polícia, o procurador Nilton Marques Cruz, oriundo dos quadros do Ministério Público Estadual.

A Lei Estadual nº 263, de 1962, criou a Secretaria de Segurança Pública – SSP/GB, sendo nomeado para o cargo de Secretário de Segurança Pública, o Coronel Aviador Gustavo Borges. Durante a sua administração, através de sucessivos decretos expedidos pelo Governador Carlos Lacerda, a organização policial sofreu profundas alterações em sua estrutura. Nessa época, foram criadas a Superintendência de Polícia Judiciária, a Superintendência de Administração e Serviços e a Superintendência Executiva, subordinadas à SSP/GB. Com a criação das três superintendências, as atribuições, anteriormente enfeixadas nas mãos do Chefe de Polícia, foram distribuídas entre os três superintendentes, desaparecendo o tradicional cargo de Chefe de Polícia. As funções policiais passaram a ser exercidas pelo Superintendente de Polícia Judiciária. As funções administrativas ficaram a cargo do Superintendente de Administração e Serviços. O policiamento ostensivo e o de trânsito integravam a competência do Superintendente Executivo, ao qual estava, também, subordinado o Departamento de Ordem Política e Social – DOPS.

A nova estrutura da Secretaria de Segurança Pública – SSP/GB, estabelecida pelo Decreto nº 253, de 8 de julho de 1964, complementou as modificações anteriormente iniciadas, criando novas delegacias especializadas e extinguindo outras. A Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e o Corpo Marítimo de Salvamento, passaram a integrar a estrutura da Secretaria de Segurança Pública – SSP/GB, como órgãos relativamente autônomos. Nessa época foi instituída a Força Policial do Estado da Guanabara, corporação uniformizada que absorveu a antiga Polícia de Vigilância – PVG (anteriormente Polícia Municipal) e a Guarda Civil.

Como órgãos de assessoramento direto do Secretário de Segurança, destacavam-se o Gabinete do Secretário, a Inspetoria-Geral da Secretaria de Segurança Pública, o Conselho Regional de Trânsito e a Escola de Polícia, transformada, mais tarde, em Academia de Polícia. A estrutura da Polícia sofreu várias modificações com a finalidade de corrigir imperfeições e suprir lacunas, mas suas linhas mestras se mantiveram até o advento da Fusão do Estado da Guanabara com o antigo Estado do Rio de Janeiro, ocorrida em 15 de março de 1975, quando exercia o cargo de Secretário de Segurança o General Antônio Faustino da Costa. A partir desta data, assumiu a Chefia da Secretaria de Segurança Pública – SSP, o General de Brigada Oswaldo Ignácio Domingues, que logo promoveu uma reforma de base na SSP, sendo criados, como órgãos principais de atividade-fim, o Departamento-Geral de Polícia Civil – DGPC e o Departamento-Geral de Investigações Especiais – DGIE. Ao primeiro,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

ficaram subordinados o Departamento de Polícia Metropolitana – DPM, o Departamento de Polícia Especializada – DPE e o Departamento de Polícia do Interior – DPI, este, posteriormente descentralizado em Coordenadorias de Segurança Pública. A Academia de Polícia e a Corregedoria passaram, também, à tutela do Departamento-Geral de Polícia Civil – DGPC. A primeira Autoridade Policial a dirigir este importante órgão foi o Delegado Sérgio Rodrigues, oriundo da Polícia Civil fluminense. Ao Departamento-Geral de Investigações Especiais – DGIE, ficaram subordinados o Departamento de Polícia Política e Social – DPPS e o Departamento de Investigações Gerais – DIG. O primeiro policial civil a dirigir o DGIE foi o Perito Criminal Carlos de Mello Éboli. Nesse período, também, foi criado o Departamento-Geral de Defesa Civil – DGDC.

Em março de 1977, foi nomeado Secretário de Segurança, em substituição ao General Oswaldo Ignácio Domingues, que retornou ao serviço ativo do Exército, o General de Brigada Mário Rubens Brum Negreiros, que prosseguiu com as reformas iniciadas na gestão anterior, deixando a Polícia em 1º de março de 1979, quando, então, assumiu a Pasta, o General Edmundo Adolpho Murgel, cujas propostas culminaram com a promulgação da Lei nº 256, de 30 de agosto do mesmo ano. Esta lei reestruturou as carreiras policiais em três categorias, restabelecendo o provimento por ascensão, mediante prova de habilitação e curso específico, além de criar novas categorias funcionais.

A Lei nº 689, de 29 de novembro de 1983, criou a Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, conferindo-lhe autonomia administrativa e financeira. Seu primeiro Secretário foi o Delegado de Polícia Arnaldo de Poli Campana.

No quadriênio 1987/1990, o órgão passou por uma fase de grande progresso administrativo e policial, inicialmente sob a chefia do Procurador Hélio Sabóia Ribeiro dos Santos, sucedido pelo Delegado Heraldo Gomes. Uma estrutura organizativa modelar lhe foi atribuída por decreto governamental, seguindo-se o reequipamento geral, que abrangeu a aquisição de novos armamentos, novas viaturas, comunicações, reformas de delegacias e concursos públicos para diversos cargos policiais, com a admissão de cerca de 4.000 servidores. Nesse período, destacaram-se as atividades de polícia judiciária decorrentes das investigações realizadas sob a direção do Secretário de Estado, Heraldo Gomes, que desestruturaram o tráfico de entorpecentes no Estado, levando suas lideranças a “lotarem” a Penitenciária Bangu I, recém-inaugurada.

O último Secretário de Estado da Polícia Civil foi o Delegado Mário Covas, disciplinado e disciplinador, deixou uma marca de austeridade em sua passagem pela SEPC. Nesse período, a Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL, inaugurou, em 1994, o 1º Curso Superior de Polícia – CSP, de caráter estratégico, destinado às autoridades policiais. A Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, após 12 anos de existência, deu lugar à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESEG/RJ, em decorrência da introdução de uma nova estrutura administrativa no Estado, ocorrida em 1995. Dessa forma, de 1995 até dezembro de 2018, as instituições responsáveis pela prestação do serviço de segurança pública passaram a integrar a estrutura da SESEG/RJ.

A partir de então, a administração da SESEG/RJ adotou como eixo da política de segurança pública para o Estado do Rio de Janeiro os seguintes pilares: estabelecimento dos indicadores estratégicos de criminalidade, visando apoiar as ações de combate ao crime no âmbito do território do Estado do Rio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

de Janeiro; a reestruturação das divisões geográficas de responsabilidade dos Batalhões de Polícia Militar e das Delegacias de Polícia Civil, mediante a implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, das Circunscrições Integradas de Segurança pública – CISP, bem como o fortalecimento das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP e, por último, o estabelecimento do conceito de Polícia de Proximidade, com a criação do Programa de Unidades de Polícia Pacificadora – UPP.

Referida política de enfrentamento à criminalidade ainda permanece em vigor, com modificações e ajustes, em que pese a extinção da antiga Secretaria de Segurança Pública – SESEG/RJ, a partir de janeiro de 2019, com a criação das atuais Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM e da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, formalizada pelos Decretos Estaduais nº 46.600/2019 e nº 46.601/2019, ambos publicados em 19 de março de 2019. O Decreto Estadual nº 46.601/2019, foi alterado pelo Decreto Estadual nº 46.885/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Nesse sentido, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, caracteriza-se como sendo uma instituição permanente do poder público do Estado do Rio de Janeiro, que tem por incumbência, ressalvada a competência da União, exercer as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, conforme o disposto no § 4º, do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 188 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É órgão integrante da estrutura do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Fonte: 200 Anos da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 1ª Edição, Rio de Janeiro/RJ – Ed. Iteorama, 2008, Luís Reznik

4. SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ

O art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 204/2022, de 30/06/2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, estabelece como símbolos institucionais da PCERJ o hino, a bandeira, o brasão e o distintivo, *in verbis*:

Art. 9º - São símbolos institucionais da Polícia Civil o hino, a bandeira, o brasão e o distintivo, conforme os modelos estabelecidos pelo Conselho Superior de Polícia, mediante proposta do Secretário de Estado de Polícia Civil.

4.1. Hino

"A Gloriosa"

Gloriosa Polícia Civil
Em defesa de quem precisar
Gloriosa Polícia Civil
Nossa Lei sabes honrar

Pelos céus deste Estado formoso
Teu estandarte tremula altaneiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

Baluarto da Lei e da Ordem
Salvaguada do Rio de Janeiro

Gloriosa Polícia Civil
Em defesa de quem precisar
Gloriosa Polícia Civil
Nossa Lei sabes honrar

Pelos céus deste Estado formoso
Teu estandarte tremula altaneiro
Baluarto da Lei e da Ordem
Salvaguada do Rio de Janeiro

Policia Protetor
Guardião da Sociedade
Sentinela avançada
Defensor da liberdade

Policia Protetor
Guardião da Sociedade
Sentinela avançada
Defensor da liberdade

Letra

Ademir Ribeiro da Silva - Detetive-Inspetor - Matrícula 174.230-3

Jorge Cypriano Alves - Detetive - Matrícula 177.335-7

Composição

José Ribamar Serra e Silva - Sargento CBMERJ - RG 00438

Fonte: Lei Complementar Estadual nº 204/2022, de 30/06/2022

4.2 Bandeira



Fonte: Lei Complementar Estadual nº 204/2022, de 30/06/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

4.3 Brasão



Fonte: Lei Complementar Estadual nº 204/2022, de 30/06/2022

5. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

6. LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ

Em 30 de junho de 2022, através da Lei Complementar Estadual nº 204/2022, de 30/06/2022, foi instituída a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, cujos principais dispositivos serão adiante elencados.

A teor do que prevê o art. 1º da norma instituidora, a PCERJ, trata-se de uma instituição democrática e permanente de segurança pública, como dever do Estado, subordinada diretamente ao Governador do Estado, na forma do art. 144 da CRFB/88 e do art. 184 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Essa norma assegura que a Instituição deverá ser estruturada como Secretaria de Estado e como órgão integrante do Sistema de Segurança Pública Estadual, consoante prevê o inc. I, do art. 183 da Constituição Estadual.

A Lei Orgânica assegura à Polícia Civil, dentro de suas atribuições constitucionais, independência funcional e administrativa, cabendo-lhe, portanto, praticar atos próprios de gestão. Em decorrência desse preceito, restou ainda estabelecido que, as decisões da instituição, fundadas em sua independência funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvadas as competências constitucionais e legais do Governo do Estado, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, a teor do que prevê o art. 2º, § 1º da referida norma.

O dispositivo seguinte contempla à Polícia Civil as funções exclusivas de Polícia Judiciária Estadual, conforme se depreende da leitura do art. 3º, *in verbis*:

“Art. 3º - À Polícia Civil incumbe, com exclusividade, sem prejuízo das funções institucionais e atribuições do Ministério Público, as funções de polícia judiciária estadual, exceto as relacionadas às infrações penais militares, cabendo-lhe garantir:

- a) proteção à dignidade humana;
- b) o respeito e a proteção dos direitos humanos;
- c) promoção dos direitos e garantias fundamentais;
- d) a preservação da ordem e segurança públicas, a incolumidade das pessoas e o patrimônio;
- e) o respeito e obediência ao ordenamento jurídico.”

O art. 4º estabelece as funções institucionais da Polícia Civil, estampando o rol de suas competências exclusivas, *in verbis*:

“Art. 4º - Compete à Polícia Civil:

I - planejar, coordenar, dirigir, praticar e executar, com exclusividade, observadas as funções institucionais e atribuições do Ministério Público, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e sua autoria no inquérito policial, termo circunstanciados, e nos demais procedimentos policiais, exceto os de competência da Justiça Militar;

II - manter e gerir a base de dados única e exclusiva de registro de ocorrências criminais do Estado do Rio de Janeiro, devendo todos os meios, sistemas de informática e ferramentas de comunicação de ocorrências criminais no Estado encaminharem tais comunicações para a base da Polícia Civil, em observância ao parágrafo 4º do artigo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

144 da Constituição Federal, sem prejuízo das funções institucionais e atribuições do Ministério Público;

III - apurar as infrações penais mediante a utilização de técnicas de investigação, realização de pesquisas e perícias, o acompanhamento das atividades criminosas, a realização de operações policiais e outros meios de obtenção da prova;

IV - planejar, organizar e executar ações de inteligência e contrainteligência destinadas à instrumentalização do exercício da atividade de polícia judiciária e demais atividades de segurança pública, observados os direitos e garantias fundamentais;

V - preservar ou requisitar a preservação de locais de infrações penais, apreender instrumentos e produtos do crime, realizar exames técnico-científicos e elaborar laudos técnicos e laudos periciais;

VI - requisitar, por meio de Delegado de Polícia, nos termos da lei, informações, dados cadastrais, objetos, papéis e documentos de entidades públicas e privadas, assinalando os prazos para sua apresentação, indicando o procedimento policial que deu origem à requisição;

VII - representar por medidas cautelares, intimar pessoas, promover a oitiva de testemunhas e o interrogatório dos indiciados, por meio de Delegado de Polícia, adotando providências destinadas a colher, resguardar e interpretar indícios ou provas de infrações penais e sua autoria, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado de registro audiovisual das informações produzidas;

VIII - organizar estatísticas das ocorrências policiais e cadastros de pessoas, bens e cenários de criminalidade e de antecedentes criminais, indispensáveis ao exercício de suas funções;

IX - organizar, manter atualizados, alimentar e gerir, com exclusividade, os bancos de dados desenvolvidos com base na atividade de polícia judiciária estadual, inclusive os decorrentes de interceptações telefônicas, telemáticas e de dados, observadas as funções institucionais e atribuições do Ministério Público;

X - gerenciar, com exclusividade, sem prejuízo das funções institucionais e atribuições do Ministério Público, os sistemas de interceptação utilizados na atividade de polícia judiciária estadual, exceto as relacionadas às infrações penais militares;

XI - organizar, manter atualizados, alimentar e gerir, os arquivos, dados, registros e serviços de identificação civil e criminal, admitindo, quando cabível, a delegação de tais funções;

XII - manter, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados, demais procedimentos policiais e nos bancos de dados e arquivos gerados pela sua atividade de polícia judiciária, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade, pela segurança das pessoas, pela inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

XIII - cumprir mandados de prisão, de busca domiciliar e outros, expedidos pela autoridade judiciária, no âmbito de sua atribuição constitucional;

XIV - realizar, organizar e fomentar pesquisas técnico-científicas relacionadas com as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, no âmbito de sua atribuição constitucional;

XV - registrar, fiscalizar e controlar armas, munições, explosivos, fogos de artifício e produtos químicos controlados, no âmbito de sua atribuição constitucional, na forma da lei, observadas as competências e atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

XVI - fiscalizar atividades ligadas a diversões públicas, observadas as competências e atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

XVII - realizar os procedimentos de investigação referentes à descoberta de paradeiro de pessoas desaparecidas;

XVIII - formalizar, com exclusividade, os procedimentos administrativos disciplinares, visando a apurar desvios de conduta atribuídos a seus servidores, bem como instaurar, quando a conduta atribuída constituir infração penal, o inquérito policial e o termo circunstanciado;

XIX - realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, em razão do desenvolvimento de suas atividades administrativas ou de polícia judiciária;

XX - executar atos administrativos de natureza disciplinar;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

XXI - executar atos de gestão orçamentária e financeira referentes a pessoal, aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, no âmbito da Polícia Civil, nos termos do planejamento orçamentário e financeiro anteriormente apresentado;

XXII - promover a abertura de concurso público para as carreiras do Quadro Permanente da Polícia Civil, mediante autorização do Governador;

XXIII - respeitados os casos de competência do Governador, prover os cargos, promover, exonerar, aposentar, bem como praticar todo e qualquer ato que importe em provimento ou vacância dos cargos do Quadro Permanente da Polícia Civil, como também dos cargos em comissão da estrutura básica da Polícia Civil;

XXIV - promover a avaliação médica dos servidores policiais civis, quando do ingresso, avaliação periódica, concessão de licença médica, readaptação e aposentadoria por invalidez;

XXV - recrutar, selecionar, formar, aperfeiçoar e qualificar os policiais civis, fornecendo os cursos necessários para qualificação profissional;

XXVI - gerir, na forma da lei, com exclusividade, os recursos provenientes da prática de atos de fiscalização realizados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

XXVII - praticar atos próprios de gestão;

XXVIII - zelar pela sua segurança orgânica;

XXIX - assegurar a unidade de investigação policial, bem como a eficácia dos princípios institucionais da Polícia Civil;

XXX - manter serviço diuturno de atendimento à população, podendo ser realizado o atendimento virtual em casos específicos não emergenciais;

XXXI - praticar atos próprios de gestão, administrar, na forma da lei, os fundos a ela vinculados, expedindo os competentes demonstrativos, e adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

XXXII - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, de carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

XXXIII - propor ao Chefe do Poder Executivo a criação e a extinção de seus cargos, a fixação, reajuste e recomposição da remuneração dos seus membros;

XXXIV - promover políticas públicas de atenção à saúde ocupacional, física e mental dos Policiais Civis, bem como de prevenção de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho;

XXXV - propor ao Chefe do Poder Executivo a aprovação de recurso orçamentário destinado a realizações das investigações;

XXXVI - exercer outras atribuições previstas em lei, desde que compatíveis com missão constitucional da Polícia Civil.

Parágrafo Único - Nos casos do inciso XXIV deste artigo a avaliação médica será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde ou por delegação através de convênio a ser realizado pela Polícia Civil.”

O art. 5º trata da indelegabilidade das funções da Polícia Civil, senão vejamos, *in verbis*:

“Art. 5º - As funções constitucionais da Polícia Civil são indelegáveis e somente podem ser desempenhadas, para a existência, validade e eficácia de seus atos, por ocupantes de cargo efetivo das carreiras que integram o Quadro Permanente e que estejam em efetivo exercício na estrutura básica da instituição.”

Por esta Lei Orgânica, são considerados Policiais Civis os servidores públicos elencados no art. 7º, *in verbis*:

“Art. 7º - Para os fins desta Lei Complementar são considerados policiais civis os servidores públicos legalmente investidos, através de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, em cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Polícia Civil.

§ 1º - Considera-se Autoridade Policial o Delegado de Polícia que, legalmente investido, tem a seu cargo a direção das atividades institucionais da Polícia Civil, a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

condução das funções de polícia judiciária e a garantia dos direitos fundamentais de todas as pessoas alcançadas pela etapa pré-processual da persecução penal.

§ 2º - O Delegado de Polícia, no exercício das atribuições de seu cargo, goza de independência funcional, a qual importa na liberdade de decidir de acordo com as suas convicções técnico-jurídicas de forma fundamentada nos procedimentos policiais sob sua presidência, ressalvadas as funções institucionais e atribuições do Ministério Público.

§ 3º - Considera-se Agente de Autoridade Policial ou Agente de Polícia Civil, no âmbito da Polícia Civil, todo e qualquer policial civil investido nas atribuições de seu cargo.

§ 4º - Considera-se Perito Papiloscopista, no âmbito da Polícia Civil, o Papiloscopista Policial integrante dos quadros da Polícia Civil nas carreiras correspondentes à atividade da Polícia Técnico-Científica, responsável pelos laudos provenientes da sua atividade funcional de perícia em identificação humana.

§ 5º - Os Peritos Criminais e Peritos Legistas, integrantes dos quadros da Polícia Civil nas carreiras correspondentes à atividade da Polícia Técnico-Científica, são, nos termos da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, os únicos responsáveis pelos laudos provenientes da sua atividade funcional.

§ 6º - O Comissário de Polícia é o titular da classe mais elevada das categorias de Inspetor de Polícia e Oficial de Cartório Policial.”

Por fim, foram ainda consagrados os fundamentos e princípios institucionais da Polícia Civil, conforme estabelece o art. 8º, *in verbis*:

“Art. 8º - A Polícia Civil observará, no exercício de suas funções, além da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, os seguintes princípios:

I - unidade e indivisibilidade institucional;

II - indivisibilidade da investigação policial;

III - unidade de doutrina e unidade técnico-científica, aplicadas à investigação policial;

IV - interdisciplinaridade da ação investigativa;

V - hierarquia e disciplina;

VI - respeito à dignidade e aos direitos humanos.

§ 1º - A função de polícia judiciária no Estado do Rio de Janeiro é exercida exclusivamente pela Polícia Civil, sob a direção do Secretário de Estado de Polícia Civil.

§ 2º - A investigação policial compreende, no plano operativo, todo o ciclo da atividade de polícia judiciária, iniciando-se com o conhecimento da prática do fato e desdobrando-se em ações continuadas, com o objetivo de definir a materialidade, a autoria e as circunstâncias da infração penal e de minimizar os efeitos da atividade criminosa, mediante as seguintes ações:

I - articulação ordenada dos atos notariais, alusivos à formalização das provas da infração penal, em inquérito policial, termo circunstanciado ou outro instrumento legal;

II - realização de atos de verificação, apuração e pesquisas técnico-científicas;

III - realização de exames periciais e produção de laudos e,

IV - realização de operações policiais como atividade de repressão criminal qualificada.

§ 3º - A investigação policial tem caráter técnico-científico e jurídico e produz conhecimentos e indicadores sócio-políticos, econômicos e culturais que se revelam no fenômeno criminal e permitem a adoção de políticas públicas e de medidas preventivas para diminuir os efeitos nocivos da atividade criminosa.

§ 4º - A hierarquia e a disciplina deverão ser observadas administrativamente pelos policiais civis, que deverão cumprir as leis, os regulamentos, as ordens, as normas de serviço e as decisões da Administração Superior.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/#>

A estrutura da SEPOL encontra-se estabelecida no Decreto Estadual nº 48.035/2022, de 08 de abril de 2022, *in verbis*:

“ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, APROVADA PELO DECRETO Nº 47.490, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERADA PELO DECRETO Nº 47.658 DE 24 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Polícia Civil será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário por pessoa designada por este.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIACIVIL

1. Gabinete do Secretário

1.1. Chefia de Gabinete do Secretário de Polícia Civil

1.1.1. Assessoria Técnico-Especial

1.1.2. Núcleo de Segurança Institucional Interno

1.1.3. Núcleo de Segurança Institucional Externo

1.2. Assessoria Técnico-Administrativa

1.2.1. Assistência Técnico-Administrativa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

1.2.2. Núcleo de Protocolo Geral

1.3. Assessoria Especial

1.3.1. Assistência Parlamentar e Relações Institucionais

1.4. Assessoria Jurídica

1.4.1. Assistência Técnica-Jurídica

1.5. Assessoria de Planejamento e Projetos

(...)

1.5.4. Escritório de Projetos e Processos

1.6. Assessoria Técnico-Especial

1.7. Assessoria de Comunicação

1.7.1. Assistência de Comunicação

1.8. Corregedoria Geral de Polícia Civil

1.8.1. Subcorregedoria Geral de Polícia Civil

1.8.2. Assistência da Corregedoria Geral

(...)

1.8.5. Departamento Geral de Inspeção e Correição

1.8.6. Departamento Geral de Assuntos Internos

1.8.7. Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos

1.8.8. Corregedorias Regionais de Polícia

1.8.8.1. 1ª Corregedoria Regional de Polícia - Grande Niterói

1.8.8.2. 2ª Corregedoria Regional de Polícia - Região Serrana

1.8.8.3. 3ª Corregedoria Regional de Polícia - Região dos Lagos

1.8.8.4. 4ª Corregedoria Regional de Polícia - Norte Fluminense

1.8.8.5. 5ª Corregedoria Regional de Polícia - Noroeste Fluminense

1.8.8.6. 6ª Corregedoria Regional de Polícia - Sul Fluminense e Costa Verde

1.9. Controladoria Geral de Polícia Civil

1.9.1. Assistência da Controladoria Geral de Polícia Civil

(...)

1.9.4. Auditoria Geral de Polícia Civil

(...)

1.9.4.2. Diretoria de Controle Interno

1.9.4.3. Diretoria de Auditoria de Contas

1.9.5. Ouvidoria Geral de Polícia Civil

(...)

1.9.5.2. Divisão de Atendimento ao Cidadão

1.9.5.3. Divisão de Transparência

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES SUBORDINADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

2. Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.1. Assessoria Técnico-Especial

2.2. Departamento-Geral de Contratações e Convênios

2.2.1. Assistência Especial

(...)

2.2.3. Divisão de Preparação das Contratações

2.2.4. Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

2.2.5. Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

2.3. Departamento-Geral de Administração e Finanças

2.3.1. Assistência Especial

(...)

2.3.4. Divisão de Infraestrutura e Logística

2.3.5. Divisão de Orçamento e Execução Financeira



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

2.3.6. Divisão de Arquivo Geral

2.4. Departamento-Geral de Gestão de Pessoas

2.4.1. Assistência Especial

(...)

2.4.4. Divisão de Administração de Pessoal

2.4.5. Divisão de Valorização Profissional e Qualidade de Vida

2.4.6. Policlínica da Polícia Civil José da Costa Moreira

2.4.7. Museu da Polícia Civil

2.5. Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra

2.5.1. Vice Diretoria

2.5.2. Centro Geral de Estudos e Projetos Estratégicos

2.5.3. Divisão de Recrutamento e Seleção

2.5.4. Divisão de Ensino Policial

2.5.5. Divisão de Administração

2.6. Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

2.6.1. Assistência Especial

2.6.2. Assistência de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento

2.6.3. Diretoria de Tecnologia da Informação

2.6.4. Diretoria de Telecomunicações

2.7. Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica

2.7.1. Assistência Especial

2.7.2. Centro de Estudos e Pesquisas Forenses

2.7.3. Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE

2.7.4. Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP

2.7.5. Instituto de Identificação Felix Pacheco - IIFP

2.7.6. Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense - IPPGF

2.7.7. Coordenadorias Regionais de Polícia Técnico-Científica - CRPTC

2.7.7.1. CRPTC Baixada Fluminense

2.7.7.2. CRPTC Sul Fluminense

2.7.7.3. CRPTC Serrana

2.7.7.4. CRPTC Norte Fluminense

2.7.7.5. CRPTC Leste Fluminense

3. Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional

3.1. Assessoria Técnico-Especial

3.2. Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais

3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos

3.3.1. Divisão de Atividades Especiais

3.4. Coordenadoria de Recursos Especiais

3.5. Coordenadoria de Comunicações e Operações Policiais

3.6. Coordenadoria de Investigações de Agentes com Foro

3.7. Departamento-Geral de Polícia da Capital

3.7.1. 1º Departamento de Polícia de Área

3.7.2. 2º Departamento de Polícia de Área

3.8. Departamento-Geral de Polícia da Baixada

3.8.1. 3º Departamento de Polícia de Área

3.9. Departamento-Geral de Polícia do Interior

3.9.1. 4º Departamento de Polícia de Área

3.9.2. 5º Departamento de Polícia de Área

3.9.3. 6º Departamento de Polícia de Área

3.9.4. 7º Departamento de Polícia de Área

3.10. Departamento-Geral de Polícia Especializada

3.11. Departamento-Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

3.12. Departamento-Geral de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro

3.13. Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher

3.14. Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo Cartorário

4.Subsecretaria de Inteligência

4.1. Assessoria Técnico-Especial

4.2. Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

4.3. Departamento-Geral de Inteligência

4.4. Departamento-Geral de Contraineligência

4.5. Departamento-Geral de Integração Operacional em Ações de Inteligência

4.6. Departamento-Geral de Busca Eletrônica

4.7. Departamento-Geral de Operações de Segurança Pública”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

8. PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/#>



Fonte: <http://www.policiacivilrj.net.br/#>

Nesses mais de 210 anos de sua existência, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro passou por inúmeras transformações, objetivando melhorar a prestação de seus serviços à sociedade e as condições de trabalho para seus integrantes.

Dentre as diversas transformações ocorridas, podemos destacar como um dos marcos mais importantes, o Programa Delegacia Legal, iniciado no ano de 1999, que modificou não só o projeto arquitetônico das Delegacias Policiais, notadamente com a extinção das carceragens, como também, os processos de trabalho, através da informatização, que permitiu interligar em rede todas as Unidades Policiais existentes no território do Estado do Rio de Janeiro e essas, com o Poder Judiciário e com os órgãos de execução do Ministério Público Estadual.

Com a implementação desse Programa, o atendimento presencial, a formalização dos registros de ocorrência e demais Atos de Polícia Judiciária, bem como, a formalização dos Atos de Polícia Técnica (laudos periciais), que antes eram realizados através de formulários impressos, datilografados ou digitados, passaram a ser realizados e gerenciados através de Sistemas de Controle Operacionais, desenvolvidos pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE UFRJ, denominados de Sistema de Controle Operacional – SCO, para as rotinas das unidades policiais e Sistema de Polícia Técnica – SPT, para as rotinas das unidades e dos órgãos de polícia técnica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

As metas e os indicadores de desempenho da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro são publicados mensalmente pela Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional – SSPIO no Boletim Informativo da Secretaria de Estado de Polícia Civil – BI/SEPOL. Esses dados são processados e igualmente publicados pelo Serviço Mensal dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade e de Elaboração de Pesquisas e Análises do Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ. Os referidos indicadores, as pesquisas e análises têm como finalidade primeira o apoio à implementação de políticas públicas na área da Segurança Pública, como também, a coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança e podem ser acessados através do endereço eletrônico <http://www.isp.rj.gov.br/>.

9. SERVIÇO DELEGACIA ON-LINE



Fonte: <https://delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br/>

Além do atendimento presencial prestado em unidades e órgãos integrantes de sua estrutura, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, também disponibiliza ao cidadão o **Serviço Delegacia On-line** (<https://delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br/>), cuja função principal é viabilizar a comunicação de ocorrências de maneira remota, em ambiente virtual, sem prejuízo à qualidade da informação, proporcionando ao mesmo tempo maior comodidade ao cidadão, bem como melhor efetividade na gestão dos recursos humanos da Delegacia de Polícia.

Através do Serviço Delegacia On-line, o cidadão poderá comunicar à Polícia Civil os fatos e demais informações relativas à ocorrência, submetendo-a à análise da Delegacia de Polícia (DP) da área onde o evento ocorreu.

Ao analisar a ocorrência, a Delegacia de Polícia, em regra, deverá validá-la, gerando o documento Registro de Ocorrência para, em seguida, dar início às investigações. Contudo, ao verificar a necessidade de comparecimento do comunicante à Delegacia de Polícia para informações



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

complementares, o policial analista solicitará que o comunicante efetue o respectivo agendamento, através da própria ferramenta Delegacia On-line, por meio de um link enviado ao e-mail cadastrado.

Após o comparecimento do comunicante à Delegacia de Polícia e a realização das diligências complementares, o Registro de Ocorrência será validado, gerado e entregue imediatamente ao comunicante.

O Serviço Delegacia On-line se destina à prestação dos seguintes serviços:

- Comunicação de Ocorrência;
- Extravio (Perda) de Documentos;
- Extravio (Perda) de Celular;
- Encontro de Documentos;
- Denúncia do Bairro;
- Fale Conosco

Além dos serviços descritos, o Portal Delegacia On-line disponibiliza as seguintes ferramentas: Manual do Usuário e Perguntas Frequentes. O usuário tem, ainda, a possibilidade de utilizar o Serviço Delegacia On-line na língua portuguesa ou na língua inglesa. Para a última hipótese, basta que o usuário clique no ícone representado pela bandeira britânica.

Para efetuar a ocorrência, o cidadão residente no Estado do Rio de Janeiro, ou turista nacional, ou turista estrangeiro, deve ser maior de 18 anos, possuir CPF ou passaporte válido, possuir uma conta de e-mail e informar o seu endereço (residencial, comercial ou de estabelecimento hoteleiro, com CNPJ). Além dos requisitos descritos, o comunicante deve concordar com os termos e condições exigidos pela plataforma, bem como desabilitar o tradutor automático de seu navegador.

Para acessar o Portal Delegacia On-line, o usuário deverá utilizar um dos seguintes navegadores (devidamente atualizados):

- Google Chrome;
- Mozilla Firefox;
- Microsoft Edge (versão baseada no Chromium);
- Safari.

Para acessar o Serviço Delegacia On-line através de um **dispositivo móvel**, o usuário deverá utilizar um dos seguintes sistemas (devidamente atualizados):

- Sistema Android (4.2 ou superior);
- Sistema iOS (9.0 ou superior).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

Através do Serviço Delegacia On-line, o usuário poderá comunicar as seguintes ocorrências:

- Roubo ou Furto;
- Agressão Física;
- Violência Doméstica Contra a Mulher;
- Injúria, Ameaça, Difamação ou Calúnia;
- Estelionato e Fraudes em Geral;
- Perturbação de Tranquilidade em Geral;
- Desaparecimento de Pessoa;
- Outros.

Somente será possível realizar a Comunicação de Ocorrência através do Serviço Delegacia On-line para fatos ocorridos nos últimos 30 (trinta) dias.

Nas Comunicações de Ocorrência acerca do delito de Roubo, o policial responsável pelo seu tratamento enviará ao usuário um link para agendar horário para seu comparecimento à Unidade Policial selecionada. O Registro de Ocorrência somente será validado após o comparecimento do usuário à unidade.

NÃO será possível comunicar através do Serviço Delegacia On-line os seguintes fatos:

- Eventos que envolvam morte de qualquer natureza;
- Roubo ou Furto de instituição financeira;
- Extorsão Mediante Sequestro;
- Roubo ou Furto de veículos;
- Solicitação de Medidas Protetivas;
- Solicitação de Perícia em local preservado para fins de diligência pericial.

Uma vez finalizada a Comunicação de Ocorrência, o usuário receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo o número do seu Registro de Ocorrência, que será validado pela Unidade Policial no prazo de até 72h, contado a partir da finalização dessa comunicação.

Extraordinariamente, o comunicante poderá receber uma mensagem, através da qual lhe será solicitado que esclareça eventuais dúvidas que o policial analista possa ter ao ler as informações e dados da comunicação efetuada pelo Serviço Delegacia On-line.

As comunicações de Desaparecimento de Pessoa serão direcionadas à Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA), que após realizar o tratamento inicial, se for o caso, irá redirecioná-las à unidade com atribuição para prosseguir com as respectivas diligências.

As comunicações realizadas por turista estrangeiro em trânsito no Estado do Rio de Janeiro serão direcionadas para a Delegacia de Atendimento ao Turista Estrangeiro (DEAT).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

Nas comunicações de infrações penais que envolvam violência doméstica contra a mulher (Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha), a comunicante poderá optar por indicar a unidade especializada de atendimento à mulher com atribuição concorrente para prosseguir na investigação.

Quando se tratar de Extravio (perda) de Documentos ou Extravio (perda) de Celular, uma vez finalizado o pré-registro, o usuário receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo o número do pré-registro e a senha (contrassenha) que lhe permitirá acessar o Registro de Extravio definitivo.

Caso necessário, o usuário receberá um comunicado solicitando o agendamento de comparecimento à Unidade Policial selecionada para complementar o relato de sua ocorrência. Sendo solicitado o agendamento de comparecimento à Unidade Policial selecionada, o usuário deverá acessar a opção denominada “Data do Agendamento”.

Após selecionar a data, serão exibidas as opções de horários disponíveis para o dia escolhido, conforme imagem exemplificativa a seguir:

AGENDAMENTO DA COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA ► AGENDAMENTO DA COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

Número da comunicação	Data da comunicação	Tipo de delito
906-00567/2021	22/09/2021 17:39:54	Outros
Delegacia de atendimento	Data do agendamento	Hora do agendamento
DEAT	11/11/2021 18/11/2021 25/11/2021	

CANCELAR

Caso o agendamento não seja realizado em até 72h, a partir do recebimento do e-mail pelo qual o mesmo foi solicitado, a Comunicação de Ocorrência será automaticamente cancelada pelo sistema. Havendo necessidade de reagendar seu comparecimento, o usuário deverá acessar o link disponibilizado no e-mail pelo qual o mesmo foi solicitado e, a partir daí, reagendar nova data, contudo, somente será possível reagendar o comparecimento uma única vez e desde que o usuário o faça até às 23h do dia que anteceda o seu comparecimento na Unidade Policial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

A ocorrência somente produzirá efeitos jurídicos após sua validação pela Delegacia selecionada, com a geração do Registro de Ocorrência ou do Registro de Extravio de Documentos ou de Celular. Essa validação ocorrerá em até 03 (três) dias úteis para a primeira hipótese (Registro de Ocorrência) e em até 07 (sete) dias corridos para a segunda hipótese (Registro de Extravio de Documentos ou de Celular).

O terminal de computador, ou dispositivo móvel, utilizado para comunicar uma ocorrência através do Serviço Delegacia On-line será monitorado durante a comunicação do fato, ressaltando-se que a falsa comunicação de crime, a subtração de informação ou a informação falsa de dados/documentos, configuram, em tese, o delito previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*:

Comunicação falsa de crime ou de contravenção

Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

9.1 Visando auxiliar o usuário do Serviço Delegacia On-line, selecionamos um rol de perguntas e respostas relacionadas aos principais aspectos do referido serviço, que podem contribuir para sua utilização com adequação, celeridade e efetividade.

9.1.1 Quem pode utilizar o serviço?

O Serviço Delegacia On-line está disponível para todos os cidadãos residentes no Estado do Rio de Janeiro, como também para os turistas nacionais ou estrangeiros hospedados em estabelecimento hoteleiro (hotel, albergue ou pousada) com CNPJ.

9.1.2 O que é necessário para utilizar o serviço?

Ser maior de 18 anos, possuir CPF ou passaporte válido, uma conta de e-mail e um endereço (residencial, comercial ou de estabelecimento hoteleiro, com CNPJ), bem como concordar com os termos e condições exigidos pela plataforma.

9.1.3 Caso o usuário não residente no Estado do Rio de Janeiro tenha sido vítima de um crime aqui ocorrido e já tenha retornado para o Estado da Federação onde reside, poderá utilizar o Serviço Delegacia On-line e de lá, comunicar sua ocorrência?

Não. A opção Comunicação de Ocorrência através do Serviço Delegacia On-line está disponível somente para pessoas residentes ou que estejam hospedadas no Estado do Rio de Janeiro.

Na hipótese de o usuário já ter retornado ao local onde reside, terá que se dirigir a uma Delegacia de Polícia do seu Estado para comunicar o fato. Caso seja necessário, a Delegacia Policial que tomar conhecimento do fato comunicado irá encaminhar o respectivo procedimento à Polícia Civil do Estado Rio de Janeiro, para que possamos dar continuidade às investigações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

9.1.4 O Serviço Delegacia On-line pode ser utilizado por pessoa jurídica?

Não. O Serviço Delegacia On-line destina-se, exclusivamente, a pessoas físicas.

9.1.5 Quais as ocorrências que o usuário PODE comunicar através do Serviço Delegacia On-line?

- Roubo ou Furto;
- Agressão Física;
- Violência Doméstica contra a Mulher;
- Injúria, Ameaça, Difamação ou Calúnia;
- Estelionato e Fraudes em geral;
- Perturbação de Tranquilidade em geral;
- Desaparecimento;
- Outros.

9.1.6 Quais as ocorrências e/ou providências que o usuário NÃO PODE comunicar e/ou solicitar através do Serviço Delegacia On-line?

- Eventos que envolvam morte de qualquer natureza;
- Roubo ou furto de instituição financeira;
- Extorsão mediante sequestro;
- Roubo ou Furto de veículos;
- Solicitação de Medidas Protetivas;
- Solicitação de Perícia em local preservado para fins de diligência pericial.

Nessas hipóteses, o Registro de Ocorrência e/ou providência deverá ser formalizado/solicitada, de forma presencial, em uma Unidade Policial.

9.1.7 É possível registrar Acidente de trânsito através do Serviço Delegacia On-line?

Não. Em caso de acidente de trânsito com vítima, a Polícia Militar deve ser acionada para fins de apresentação do fato à Delegacia de Polícia com atribuição circunscricional, para fins de formalização do respectivo Registro de Ocorrência. Caso não haja vítima, o local pode ser desfeito e os envolvidos devem procurar o órgão com atribuição para atuação administrativa de trânsito, como a Guarda Municipal – GM local ou o Batalhão de Polícia Militar com atribuição na circunscrição onde ocorreu o fato. O Boletim de Registro de Acidente de Trânsito – BRAT/PMERJ, também pode ser efetuado através do Portal Eletrônico [eBRAT](http://ebrat.pmerj.rj.gov.br/brat/) (<http://ebrat.pmerj.rj.gov.br/brat/>).

9.1.8 É possível informar a localização de pessoa desaparecida através do Serviço Delegacia On-line?

Não. Nesse caso, o usuário deve se dirigir a uma Unidade Policial acompanhado da pessoa encontrada, visando apresentá-la à Autoridade Policial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

9.1.9 Em caso de perda de documentos, que providência o usuário deve adotar?

O cidadão pode comunicar o extravio (perda) de documentos através do Serviço Delegacia On-line, utilizando a opção “Extravio (Perda) de Documentos”. Caso o cidadão encontre os documentos após ter formalizado o mencionado registro, o mesmo deverá acessar o Serviço Delegacia On-line e selecionar a opção “Encontro de Documentos”, para tanto, é necessário informar o número do pré-registro e a contrassenha vinculados ao pré-registro de Extravio (Perda) de Documentos.

9.1.10 É necessário o comparecimento à Unidade Policial para os casos de pré-registro de Extravio (Perda) de Documentos – RED?

Não. O Registro de Extravio de Documentos (RED) definitivo será formalizado pela Unidade Policial em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de finalização do pré-registro de Extravio (Perda) de Documentos. A partir de então, o Registro de Extravio de Documentos (RED) definitivo estará disponível para ser impresso, por meio de um link de acesso ao arquivo contendo o referido documento no formato PDF, que será enviado ao usuário, através do e-mail cadastrado no momento da comunicação do fato. Nessa hipótese, será necessário informar o nº do respectivo pré-registro e a contrassenha.

9.1.11 Como o usuário deve proceder caso os documentos relacionados em um Pré-Registro de Extravio (Perda) de Documentos – RED sejam posteriormente encontrados?

Nesse caso, o usuário deverá comunicar o encontro dos documentos na opção “Encontro de Documentos”, exibida na página inicial do portal eletrônico.

9.1.12 Como se deve proceder para a formalização de uma denúncia?

Para formalizar uma denúncia através do Serviço Delegacia On-line, o cidadão deve selecionar a opção “Denúncia do Bairro”. Para tanto, não há necessidade de identificação do comunicante.

9.1.13 É possível utilizar o Serviço Delegacia On-line, ainda que o usuário não possua endereço de e-mail?

Não. O endereço de e-mail é indispensável para a utilização do Serviço Delegacia On-line, pois o Registro de Ocorrência, após validado pela Unidade Policial, será enviado ao usuário através do endereço de e-mail cadastrado no momento da comunicação do fato, assim como a contrassenha, para os casos de Extravio (perda) de Documentos ou Celular. Dessa forma, caso o usuário não possua endereço de e-mail, será necessário se dirigir a uma Unidade Policial para fins de formalização do registro pretendido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

9.1.14 O Serviço Delegacia On-line pode ser utilizado através de quais navegadores de internet?

O Serviço Delegacia On-line pode ser utilizado através dos seguintes navegadores (devidamente atualizados):

- Google Chrome;
- Mozilla Firefox;
- Microsoft Edge (versão baseada no Chromium);
- Safari.

9.1.15 O Serviço Delegacia On-line pode ser utilizado através de dispositivos móveis?

Sim. Para acessar o Serviço Delegacia On-line através de um **dispositivo móvel**, o usuário deverá utilizar um dos seguintes sistemas (devidamente atualizados):

- Sistema Android (4.2 ou superior);
- Sistema iOS (9.0 ou superior).

9.1.16 O usuário pode utilizar ferramentas do navegador de internet?

Não. O usuário deve utilizar apenas as ferramentas de navegação do Serviço Delegacia On-line, pois a utilização de ferramentas do navegador de internet, como as opções “Voltar/Avançar”, pode acarretar perda de dados já informados.

9.1.17 É necessário algum software (programa) específico para utilizar o Serviço Delegacia On-line?

Sim. É necessária a instalação do software (programa) “[Adobe Acrobat Reader](#)”.

9.1.18 Caso o usuário não consiga finalizar a comunicação de sua ocorrência através do Serviço Delegacia On-line, como deve proceder?

Sugerimos que seja efetuada uma limpeza no “cache” do navegador de internet. O usuário deve utilizar preferencialmente o navegador Internet Explorer e desabilitar o bloqueador de “pop-up” para o Serviço Delegacia On-line. A limpeza do “cache” deverá ser efetuada da seguinte forma:

- Selecionar a opção **Ferramentas** na barra de menus do **navegador**. Se o menu não estiver visível, pressionar **Alt** no teclado para exibir os menus;
- Passar o cursor na opção **Segurança**;
- Clicar em **Excluir Histórico de Navegação**;
- Marcar a opção **Arquivos de Internet Temporários**;
- Clicar em **Excluir**;
- Clicar em **Ok**, após terem sido excluídos os arquivos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

- Repetir as etapas anteriores e reiniciar o computador, se ainda houver algum problema.

9.1.19 Como o usuário deve proceder caso não tenha recebido nenhum e-mail após ter finalizado sua Comunicação de Ocorrência ou Extravio (perda) de Documentos ou Extravio (perda) Celular?

Primeiramente, deve certificar-se de que informou corretamente seu endereço de e-mail, ou ainda, se o e-mail informado é válido. Em seguida, o usuário deve verificar a caixa de entrada de seu e-mail, bem como as pastas de SPAM, quarentena, etc. Após a adoção dessas providências, caso, de fato, não tenha recebido nenhum e-mail de retorno, o usuário deve entrar em contato com a Unidade Policial selecionada ou, então, comunicar o problema por meio da opção “Fale Conosco”.

9.1.20 Como o usuário deve proceder para retificar (corrigir) dados de uma Comunicação de Ocorrência, Extravio (Perda) de Documentos ou Extravio (Perda) Celular, efetuados através do Serviço Delegacia On-line?

Qualquer alteração de dados de uma Comunicação de Ocorrência, Extravio (Perda) de Documentos ou Extravio (Perda) Celular, efetuados através do Serviço Delegacia On-line, após sua finalização, deverá ser efetuada diretamente na Unidade Policial selecionada.

9.1.21 O usuário pode agendar atendimento presencial na Unidade Policial?

Não. O Serviço Delegacia On-line não possui a opção de agendamento de atendimento presencial nas Unidades Policiais. O agendamento de atendimento presencial é de atribuição exclusiva da Unidade Policial, para fins de complementação de dados e/ou oitiva do comunicante. Nesse caso, a Unidade Policial encaminhará uma solicitação de agendamento para o usuário, através do e-mail informado por ocasião da comunicação do fato. Somente após o recebimento desse e-mail-resposta é que o usuário poderá efetuar o agendamento de comparecimento, através da opção denominada “Data do Agendamento”. Após selecionar a data, serão exibidas as opções de horários disponíveis para o dia escolhido.

9.1.22 É possível ao usuário reagendar o atendimento presencial na Unidade Policial?

Sim. Havendo necessidade de reagendar seu comparecimento, o usuário deverá acessar o link disponibilizado no e-mail pelo qual o mesmo foi solicitado e, a partir daí, reagendar nova data, contudo, somente será possível reagendar o comparecimento uma única vez e desde que o usuário o faça até às 23h do dia que anteceda o seu comparecimento na Unidade Policial.

9.1.23 Como o usuário deve proceder para consultar e/ou imprimir o Registro de Ocorrência, o Registro de Extravio (Perda) de Documentos ou o Registro de Extravio (Perda) Celular, através do Serviço Delegacia On-line?

Após a validação de seu Registro de Ocorrência, será enviado ao usuário, através do e-mail cadastrado no momento da comunicação do fato, o arquivo contendo o referido documento, no formato PDF. Para os casos de Registro de Extravio (Perda) de Documentos ou Registro de Extravio (Perda) de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

Celular, será enviado ao usuário, através do e-mail cadastrado no momento da comunicação do fato, um link de acesso ao arquivo contendo o referido documento, também, no formato PDF. Nessas duas últimas hipóteses será necessário informar o nº do respectivo pré-registro e a contrassenha.

9.1.24 Em caso de quaisquer outras dúvidas, como o usuário deve proceder?

Em caso de quaisquer outras dúvidas sobre a utilização do Serviço Delegacia On-line, sugestões, críticas e elogios, o usuário deve enviar uma mensagem, selecionando a ferramenta “Fale Conosco”, exibida na página inicial do portal eletrônico.

9.1.25 É possível cancelar a comunicação de um fato efetuada através do Serviço Delegacia On-line?

Em princípio, não. Uma vez finalizada a Comunicação de Ocorrência, via de regra, o usuário receberá o Registro de Ocorrência, através do e-mail cadastrado e, nesse caso, somente poderá cancelar esse Registro de Ocorrência comparecendo à Unidade Policial selecionada. Contudo, nos casos em que o usuário receba solicitação para complementar informações ou para agendar comparecimento, basta ignorar a mensagem e a Comunicação de Ocorrência será automaticamente cancelada pelo sistema em 72h. Nas hipóteses de Extravio (Perda) de Documento ou de Extravio (Perda) de Celular, a comunicação não poderá ser cancelada.

9.1.26 Comunicações de Extravio (Perda) de Documentos e de Extravio (Perda) de Celular conflitantes com relação ao fato que se quer comunicar poderão ser validados?

Não. Caso o usuário queira comunicar um Extravio (Perda) de Documento e selecione, por equívoco, a opção Extravio (Perda) de Celular, ou vice-versa, a comunicação será cancelada de imediato pela Unidade Policial selecionada.

9.1.27 O usuário poderá comunicar Extravio (Perda) de Documentos em relação a cópias de documentos, ainda que devidamente autenticadas?

Não. A comunicação de Extravio (Perda) de Documentos só pode ser efetuada em relação a documentos oficiais e originais, isto é, aqueles expedidos por órgãos públicos.

9.1.28 É possível comunicar Extravio (Perda) de Documentos relacionados a veículo automotor terrestre ou de sua respectiva placa identificadora através do Serviço Delegacia On-line?

Não. Registros de Roubo, Furto ou Extravio (Perda) de Documentos relacionados a veículo automotor terrestre, bem como de sua placa identificadora, só poderão ser efetuados, de forma presencial, em uma Unidade Policial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

9.1.29 O usuário poderá efetuar Comunicação de Ocorrência relacionada a “clonagem” de placa identificadora de veículo automotor terrestre através do Serviço Delegacia On-line?

Sim. Havendo suspeita de “clonagem” de placa identificadora de veículo automotor terrestre, o usuário poderá realizar a comunicação desse fato através do Serviço Delegacia on-line.

9.1.30 O usuário poderá comunicar Extravio (Perda) de talão de cheques ou de suas folhas avulsas através do Serviço Delegacia On-line?

Não. A comunicação de Extravio (Perda) de Documentos só pode ser efetuada em relação a documentos oficiais e originais, isto é, aqueles expedidos por órgãos públicos.

9.1.31 Caso o usuário receba o Registro de Ocorrência, o Registro de Extravio (Perda) de Documentos ou o Registro de Extravio (Perda) de Celular sem assinatura da Autoridade Policial, como deve proceder para regularizá-lo?

Via de regra, os registros definitivos são encaminhados ao usuário contendo uma assinatura digitalizada. Contudo, caso o documento não apresente esse tipo de assinatura, o usuário deverá comparecer à unidade policial que expediu o documento, em dias úteis, das 9h às 18h, munido do registro definitivo, e lá apresentá-lo ao Serviço de Suporte Operacional – SESOP, visando regularizá-lo.

9.1.32 O usuário poderá comunicar Extravio (Perda) de Documentos, ainda que não serecorde do número do documento extraviado?

Sim. Não é necessário informar o número do documento extraviado para finalizar a comunicação de Extravio (Perda) de Documentos. Para finalizar sua qualificação no campo “Dados Pessoais”, o sistema exige que seja informado um documento que identifique o usuário. Visando atender a essa exigência, o usuário poderá informar qualquer documento que o identifique. No campo destinado à descrição do fato, o usuário deverá selecionar o tipo de documento extraviado, sem que seja necessário informar o seu número.

9.1.33 O usuário poderá efetuar Comunicação de Ocorrência ou de Extravio (Perda) de Celular, ainda que o modelo de seu aparelho não se encontre pré-definido no Serviço Delegacia On-line?

Sim. Para tanto, o usuário deverá selecionar, em campo próprio, um modelo de telefone celular pré-definido pelo sistema que seja semelhante ao do seu aparelho e, no campo “Ocorrido”, descrever, de forma detalhada, as características do seu aparelho, sobretudo as que identifiquem a marca, o modelo, a cor e o código de IMEI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

9.1.34 O usuário poderá efetuar Comunicação de Ocorrência, de Extravio (Perda) de Documentos ou de Extravio (Perda) de Celular, ainda que seu endereço não esteja relacionado, de forma pré-definida, no Serviço Delegacia On-line?

Sim. Para tanto, o usuário deverá selecionar, em campo próprio, o endereço mais próximo de sua residência e, no campo “Ocorrido”, descrevê-lo de forma detalhada.

9.1.35 É possível registrar Furto ou Extravio (Perda) de telefone celular ainda que o usuário não disponha do código de IMEI do aparelho?

Sim. É possível registrar Furto ou Extravio (Perda) de telefone celular ainda que o usuário não disponha do código de IMEI do aparelho no momento da comunicação do fato. Contudo, o usuário deverá posteriormente informar o referido código, para que seja acrescentado ao respectivo procedimento, através da formalização de um Registro de Aditamento.

9.1.36 Como o usuário deve proceder caso receba um código de validação inconsistente (inválido)?

O usuário deve confirmar se o código foi digitado corretamente e se esse código foi o código mais recente que recebeu, isto é, se se trata de um código atualizado.

9.1.37 Como o usuário deve proceder caso a opção “salvar” não seja habilitada?

O usuário deve certificar-se se todos os campos obrigatórios foram devidamente preenchidos.

9.1.38 Como o usuário deve proceder caso a tela “Dinâmica do Fato” não habilite os campos “Bairro” e “Delegacia de Atendimento”?

O usuário deve certificar-se se o campo “Endereço de Ocorrência” foi preenchido corretamente, tendo em vista que os campos “Bairro” e “Delegacia de Atendimento” somente são habilitados após o correto preenchimento do campo “Endereço de Ocorrência”.

9.1.39 Como o usuário deve proceder caso o campo “Endereço de Ocorrência” não carregue o endereço conforme a digitação?

O usuário deve certificar-se se o endereço está digitado de forma correta. Além disso, o usuário não deve digitar o “tipo” de endereço novamente, conforme os exemplos abaixo:

- Exemplo 1: para o endereço localizado na “Avenida Brasil”, no campo “Endereço da Ocorrência”, o usuário deve digitar somente “Brasil”;
- Exemplo 2: para o endereço localizado na “Rua Barata Ribeiro”, no campo “Endereço da Ocorrência”, o usuário deve digitar somente “Barata Ribeiro”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

9.1.40 Como o usuário deve proceder caso não consiga anexar imagens e/ou documentos ao utilizar o Serviço Delegacia On-line?

O usuário deverá verificar o formato e o tamanho do arquivo que deseja anexar, pois o Serviço Delegacia On-line somente permite anexar arquivos em formato PDF, JPG e PNG, com tamanho máximo de 1 MB por arquivo.

9.1.41 Como o usuário deve proceder caso a tela de “Agendamento” do Serviço Delegacia On-line não carregue as opções de datas para seleção?

O usuário deve verificar se o seu navegador está atualizado e/ou limpar o cache do seu navegador, acionando simultaneamente as teclas “Ctrl” + “F5” de seu teclado.

9.1.42 Como o usuário deve proceder caso surjam outras dúvidas sobre a utilização do Serviço Delegacia On-line?

Demais dúvidas poderão ser eventualmente respondidas através das opções “Manual do Usuário” e “Perguntas Frequentes”, disponibilizadas na barra de ferramentas do Serviço Delegacia On-line.

10. OUVIDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – OGPC/CGPC/SEPOL

A Ouvidoria Geral de Polícia Civil – OGPC/CGPC/SEPOL, criada pelo Decreto Estadual nº 46.601/2019, de 19 de março de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.885/2019, de 19 de dezembro de 2019, é a unidade da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro responsável pela interlocução entre o cidadão e a instituição. No desempenho de suas atribuições, a OGPC/SEPOL garantirá o sigilo da fonte e o anonimato ao reclamante e apresentará um relatório público mensal sobre suas atividades, com fulcro no artigo 37, *caput*, da CRFB/88.

A OGPC/CGPC/SEPOL congrega uma estrutura composta por Direção-Geral, Assistência da Direção-Geral, Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC e Divisão de Transparência – DT, e está inserida no âmbito da Controladoria-Geral de Polícia Civil – CGPC/SEPOL, conforme previsto nos Anexos dos Decretos Estaduais acima referenciados.

10.1 Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC/OGPC

A Divisão de Atendimento ao Cidadão – DAC/OGPC têm como atribuições receber, registrar e tratar as seguintes demandas:

- Reclamações contra atos arbitrários e/ou ilegais praticados por servidores públicos vinculados ao Quadro Permanente de Pessoal da SEPOL;
- Denúncias de crimes praticados por qualquer pessoa;
- Sugestões e elogios;
- Solicitações de informações e orientações sobre serviços, estrutura e tramitação de documentos atinentes às unidades e aos órgãos que integram a estrutura organizacional da SEPOL;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

10.1.1 Canais de Atendimento da DAC/OGPC

Buscando melhor atender ao cidadão quanto aos serviços prestados pela Ouvidoria Geral de Polícia Civil – OGPC/CGPC/SEPOL, a DAC/OGPC recebe suas demandas da seguinte forma:

- Pessoalmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da Ouvidoria, situada junto ao Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, localizado a Rua Carmo Neto S/N, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro-RJ, ao lado da estação Praça Onze do Metrô-Rio;
- Através dos telefones 21-2276-6497/6577 / 21-2334-8823/8835, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;
- Através do telefone tridígito 197, opção denúncia, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;
- Através do Portal Fala.BR <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>;
- Através do e-mail Fale Conosco Ouvidoria faleconoscoouvidoria@pcivil.rj.gov.br;
- Através do canal Fale Conosco do Serviço Delegacia On-line <https://dedic.pcivil.rj.gov.br/FaleConosco.aspx>;

10.2 Divisão de Transparência – DT/OGPC

A Divisão de Transparência – DT/OGPC têm como atribuições:

- Receber, registrar e tratar a Transparência Passiva da SEPOL, isto é, os pedidos de acesso à informação, como também recursos e solicitações de reavaliação de classificação de sigilo de documentos públicos;
- Gerir a rotina de fornecimento, atualização e tramitação das informações destinadas a compor o menu Transparência Ativa da SEPOL. O menu Transparência Ativa pode ser acessado através do link http://policiacivilrj.net.br/transparencia_ativa.php.

10.2.1 Canais de Atendimento da DT/OGPC

Buscando melhor atender ao cidadão quanto aos serviços prestados pela Ouvidoria Geral de Polícia Civil – OGPC/CGPC/SEPOL, a DT/OGPC recebe suas demandas da seguinte forma:

- Pessoalmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da Ouvidoria, situada junto ao Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, localizado a Rua Carmo Neto S/N, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro-RJ, ao lado da estação Praça Onze do Metrô-Rio;
- Através dos telefones 21-2276-6497/6577 / 21-2334-8823/8835, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;
- Através do Portal e-SIC.RJ <http://www.esicrj.rj.gov.br/>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

11. PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ

11.1 Formalização de Registros de Ocorrência e procedimentos de persecução penal de qualquer delito, através de Inquéritos Policiais ou Termos Circunstanciados, sob a direção de Delegados de Polícia de carreira, com vistas à indicação de autoria e materialidade delitiva, prestado em todas as Unidades de Polícia Judiciária sediadas ao longo do território do Estado do Rio de Janeiro.

11.1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 6.4228/2013, de 22 de março de 2013, o Registro de Ocorrência poderá ser efetuado em qualquer Delegacia Policial, independentemente do local onde o fato tenha ocorrido, com exceção das infrações penais cuja investigação dependa de imediata realização de diligência ou de realização de perícia técnica.

11.2 Formalização de Registros de Ocorrência e procedimentos de persecução penal de delitos de grande complexidade investigativa, prestado por Unidades de Polícia Judiciária Especializadas com sede nos principais centros urbanos do território do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à indicação de autoria e materialidade delitiva dos seguintes crimes: crime de tráfico de drogas; crime de tráfico de armas; crime de furto e roubo de veículos; crime de furto e roubo de cargas; associação criminosa; crime de homicídio; crime de feminicídio; crime de sequestro; crime de informática; crime de lavagem de dinheiro; crime contra a propriedade imaterial (pirataria); crime contra a economia popular; crime contra o meio ambiente; crime de preconceito racial; crime de intolerância religiosa; crime de maus tratos aos animais, dentre outros.

11.3 Realização e formalização dos exames de corpo de delito, em pessoas ou partes de pessoas, vivas ou mortas, em objetos e/ou materiais e em locais de interesse policial, consubstanciados em laudos periciais, subscritos por servidores ocupantes dos cargos de Perito Legista e Perito Criminal, com formação técnica específica no exame a ser realizado, para fins de comprovar a materialidade dos crimes investigados por nossa Instituição.

11.4 Realização e formalização dos exames de identificação criminal, em pessoas ou partes de pessoas, vivas ou mortas, em objetos e/ou materiais e em locais de interesse policial, consubstanciados em laudos periciais, subscritos por servidores ocupantes do cargo de Papiloscopista Policial, com formação técnica específica no exame a ser realizado, para fins de comprovar a autoria dos crimes investigados por nossa Instituição.

11.5 Serviço de emissão de documentos associados à defesa da cidadania, tais como: Folhas de Antecedentes Criminais, Atestado de Antecedentes, Certidão de Vida Privada, dentre outros, prestado pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP, localizado na Rua Frei Caneca, nº 505, Centro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2333-7538, *website* <https://iifp-instituto-de-identificacao-felix.negocio.site/>.

11.6 Atendimento específico a vítimas de crimes, que pertençam aos seguintes grupos vulneráveis:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

11.6.1 **Mulheres** – prestado pelas Delegacias de Atendimento à Mulher - DEAMs, vinculadas ao Departamento-Geral de Atendimento à Mulher – DGPAM, localizado a Rua da Relação, nº 42, 11º andar, telefones (21) 2334-9749 / 2334-9814.

11.6.2 **Crianças e Adolescentes** – prestado pela Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima - DCAV, localizada a Rua do Lavradio, nº 155, Centro, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2332-4442 / 2332-4330 / 2332-4332 / 2332-4468.

11.6.3 **Idosos** – prestado pela Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – DEAPTI, localizada na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 526, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, telefones (21) 2333-9260 / 2333-9265 / 2333-9274 / 2332-7921.

11.6.4 **Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT** – prestado pela Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, localizada na Rua do Lavradio, nº 155, Centro, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2333-3634 / 2333-3689 / 2333-3693 / 2333-3891.

11.6.5 Não obstante o atendimento específico prestado pelas unidades acima mencionadas, os crimes relacionados a grupos vulneráveis podem ser registrados em qualquer Delegacia de Polícia sediada no território do Estado do Rio de Janeiro.

11.7 Serviço de descoberta de paradeiro (pessoas desaparecidas), prestado pela Delegacia de Descoberta de Paradeiros – DDPa, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Bloco 3, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2202-0338 / 2202-0337 / 2582-7126 / 2582-7128 / 2202-0343.

11.7.1 Não obstante o atendimento específico prestado pela Delegacia de Descoberta de Paradeiros – DDPa, o Registro de Ocorrência relacionado à pessoa desaparecida pode ser realizado em qualquer Delegacia de Polícia sediada no território do Estado do Rio de Janeiro e a qualquer tempo, não sendo necessário o transcurso do prazo de 24h do desaparecimento.

11.8 Serviço de arquivo, captura e polícia interestadual, através da manutenção do serviço de arquivo de mandados de prisão, expedidos ou revogados, do cumprimento de mandados de prisão e outras diligências solicitadas por Autoridades Policiais e Judiciais do Estado do Rio de Janeiro e/ou procedentes de outros entes da federação, da adoção de providências para a realização de diligências e capturas de criminosos, no âmbito de Estado do Rio de Janeiro ou fora dele, da manutenção do intercâmbio permanente de informações entre a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e os órgãos policiais da União e dos demais Estados Federativos, do cumprimento de cartas precatórias provenientes das Autoridades Policiais e Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e/ou procedentes de outros entes da federação, prestado pela Divisão de Capturas e Polícia Interestadual – POLINTER/RJ, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Bloco 03, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2202-0326 / 2582-7331 / 2202-0317 / 2202-0323 / 2202-0330 / 0330 a 0334.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

11.9 Serviço de Fiscalização de Armas e Explosivos, através da fiscalização do transporte, armazenamento e comércio de produtos controlados pelo Ministério do Exército, mediante a emissão de licença para o funcionamento do estabelecimento que comercializa produtos controlados, emissão de licença para o profissional que atua na área de montagem e desmontagem de explosivos e mineração (blaster), fiscalização de queima de fogos de artifícios em locais públicos ou de acesso ao público, prestado pela Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos – CFAE, localizada a Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Bloco 08, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, telefones (21) 2202-00274 / 2582-7519 / 2582-7521 / 2582-7522 / 2582-7548.

11.10 Serviço de expedição de Registro de Autorização de Funcionamento – RAF, aos estabelecimentos comerciais destinados ao corte ou ao desmonte de veículos automotores terrestres e à comercialização de autopeças usadas e recondiçionadas e de fiscalização de todos os estabelecimentos destinados ao corte, desmonte, recuperação, revendas de peças ou partes de veículo automotores terrestres, sucatas ou ferros-velhos, localizados no território do Estado do Rio de Janeiro, prestado pela Divisão de Roubos e Furtos de Automóveis – DRFA, do Departamento-Geral de Polícia Especializada – DGPE, da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, bloco 3 – Benfica, Rio de Janeiro - RJ , telefones (21) 2202-0134 / 2202-0135 / 2202-0136 / 2582-7141 / 2582-7142.

11.11 Serviço de divulgação mensal dos indicadores estratégicos de criminalidade, de elaboração de pesquisas e análises, de apoio à implementação de políticas públicas na área de segurança pública e de coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança, prestado pelo Instituto de Segurança Pública – ISP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 817 – 16º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, telefones (21) 2332-9709 – Chefia de Gabinete, (21) 2332-9690 – Comunicação Social, (21) 2332-9648/9693 – Conselhos Comunitários de Segurança – CCS.

11.12 Pesquisa de Satisfação dos Serviços e do Atendimento Prestado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, destinada aos seus usuários, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.460/2017, de 26/06/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da Administração Pública; o estabelecido na Lei Estadual nº 6.052/2011, de 23/09/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.836/2019, de 22/11/2019, bem como o previsto no Relatório de Visita Técnica elaborado pela Ouvidoria Geral do Estado – OGE/CGE/RJ, por ocasião de visita realizada pelo mencionado órgão à sede desta Ouvidoria, no dia 14/10/2019, ocasião em que nos foi evidenciada, dentre outros aspectos, a necessidade de implementarmos a Pesquisa de Satisfação do usuário dos serviços e do atendimento prestado pela PCERJ. O referido serviço pode ser acessado através do link <https://delegacaoonline.pcivil.rj.gov.br/pesquisa-satisfacao/pesquisa-dedic>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

12. SERVIÇOS QUE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NÃO REALIZA

12.1 Serviço de policiamento ostensivo, de atribuição da Polícia Militar (<https://sepm.rj.gov.br/fale-conosco/>);

12.2 Serviço de emergência – 190, de atribuição da Polícia Militar;

12.3 Serviço de registro de acidente de trânsito sem vítima – Boletim de Registro de Acidente de Trânsito – eBRAT, de atribuição da Polícia Militar (<http://ebrat.pmerj.rj.gov.br/brat/>)

12.4 Serviço de busca e salvamento – 193, de atribuição do Corpo de Bombeiro Militar;

12.5 Serviço de defesa civil – 199, de atribuição do Corpo de Bombeiro Militar;

12.6 Serviço de vigilância de parques e jardins – 1746 ou (21) 2224-8088, de atribuição da Guarda Municipal (<http://www.rio.rj.gov.br/web/gmrrio>);

12.7 Serviço de repressão a poluição sonora – 1746 ou Disque Barulho (21) 2503-2795, de atribuição da Prefeitura, no âmbito do município do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/smac/poluicao-sonora>);

12.8 Serviço de emissão de Carteira de Identidade Civil – (21) 3460-4040, de atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ (<http://www.detran.rj.gov.br/>);

12.9 Serviço de vistoria e emplacamento de veículos, novos e usados – (21) 3460-4040, de atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ (<http://www.detran.rj.gov.br/>);

12.10 Serviço de emissão de Passaporte – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.11 Serviço de emissão de Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.12 Serviço de controle de empresa de segurança privada e transporte de valores – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.13 Serviço de controle de produtos químicos – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);

12.14 Serviços de imigração – (21) 2203-4000, de atribuição do Departamento de Polícia Federal – DPF (<http://www.pf.gov.br/>);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

13. AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCERJ

13.1 MUSEU DA POLÍCIA CIVIL

O Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro foi criado em 1912, junto com a Escola de Polícia, com a finalidade de auxiliar nas aulas práticas para a formação de policiais e, no início do século XX, foi incluído no projeto de reformulação geral da instituição policial.

O Museu tem como objetivo o resgate da memória da Polícia Civil, através da aquisição, preservação, pesquisa, exposição e difusão de evidências de sua história. Como instituição pública, o Museu se apresenta como um espaço cultural aberto à sociedade, integrando-se ao corredor cultural do Centro do Rio de Janeiro.

Com o tempo, o Museu acumulou vasto material relacionado à atuação da polícia em diversas áreas como a Polícia Técnica, a Medicina Legal, a Polícia Política e a Polícia Ostensiva Uniformizada. No acervo destacam-se objetos interessantes apreendidos pela polícia entre 1939 e 1945, no Estado Novo, como calçados infantis com desenho da Cruz Suástica, bandeiras e flâmulas nazistas, material de propaganda do Partido Comunista e do Movimento Integralista e o mobiliário original do gabinete do Chefe de Polícia, datado de 1910. Existe, também, uma coleção de armas de diversas épocas e objetos relativos a falsificações e toxicologia, além de peças que contam a História da Polícia Civil do Estado Rio de Janeiro, intimamente ligada à História do Brasil e da sua atuação durante uma existência bicentenária.

O Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro encontra-se instalado no prédio anexo à sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, localizado na Rua da Relação, nº 40, Centro, Rio de Janeiro-RJ. O Museu funciona para visita pública de segunda à sexta-feira, no horário de 11h às 17h30min. Visitas em grupos devem ser agendadas pelo telefone (21) 2232-0497.

13.2 PROGRAMA PAPO DE RESPOSTA

O Papo de Resposta é um programa de educação complementar e de responsabilidade social da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, vinculado à Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL e tem como objetivo a interlocução com a sociedade. Seu principal escopo de atuação são as escolas de segundo segmento e ensino médio, públicas e privadas, universidades, instituições religiosas, conselhos comunitários e empresas, na promoção do “papo”, que se traduz num diálogo descontraído sobre responsabilidade, ética, ações de prevenção à violência, ao crime e o papel do policial na sociedade. Sua metodologia é baseada no princípio do diálogo.

Nas escolas, o programa Papo de Resposta segue um caminho baseado na sinergia com a direção e a coordenação educacional para apresentação e alinhamento da proposta pedagógica, escolha de temas-chave e definição de agendas. Em seguida, o “papo” é voltado para os docentes, na busca do ajuste da metodologia ao objetivo de construção conjunta do encontro. Após, o “papo” é com os alunos e suas respectivas famílias, numa comunhão de esforços em busca do bem comum. Para marcar uma agenda com o programa Papo de Resposta, a entidade interessada deverá enviar e-mail para papoderesponsa@pcivil.rj.gov.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

13.3 PROGRAMA JUNTOS COM A POLÍCIA

O programa Juntos com a Polícia busca estimular parcerias entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, tendo como fundamento a responsabilidade social das empresas privadas, as quais são chamadas para, voluntariamente, colaborarem com doações de bens e serviços para a Polícia Civil e, dessa forma, contribuir para o fortalecimento da Segurança Pública, tratada constitucionalmente como responsabilidade do Estado e dever de todos.

Nesse sentido, qualquer pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos pode ser parceira do programa Juntos com a Polícia. O parceiro pode colaborar com doações de bens e serviços variados para a Polícia Civil, os quais irão auxiliar na manutenção da estrutura da Instituição, tais como: Delegacias Policiais, Postos de Polícia Técnico-Científica, etc. Para tanto, a intenção de doação do parceiro deve estar atrelada às necessidades da Polícia Civil e ser formalizada através de respectivo Termo de Ajuste, no qual deverá constar os bens e/ou serviços a serem doados.

Para se credenciar o parceiro deverá preencher o requerimento disponível no Portal Institucional da Polícia Civil, através do endereço eletrônico <http://www.policiacivilrj.net.br/>, selecionando o link “Juntos com a Polícia” e, em seguida, enviar o requerimento gerado para o e-mail juntoscomapolicia@pcivil.rj.gov.br.

Em caso de dúvida, o parceiro interessado poderá manter contato com um dos colaboradores do programa Juntos com a Polícia, através do telefone (021) 2332-9816 ou pelo e-mail juntoscomapolicia@pcivil.rj.gov.br.

14. ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL

14.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

14.1.1 – SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Fax: (21) 2332-9917

CH.GAB/SEPOL – Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9919 / 2332-9909 / Fax: 2334-9787

ATA – Assessoria Técnico-Administrativa

Rua da Relação, 42 - 11ª andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9910 / 2332-9923 / 2332-9900

AESP – Assessoria Especial

Rua da Relação, 42 - 11ª andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2334-9297



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Rua da Relação, 42 - 10º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9680 / 2332-9681 2332-9682 / 2332-9679

ASPLAN – Assessoria Geral de Planejamento e Gestão

Rua da Relação, 42 - 10º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9879 / 2334-9741 / 2332-9882

ASCOM - Assessoria de Comunicação

Rua da Relação, 42 - térreo - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: (21) 2332-9930 / 2332-9929

CGPOL – Corregedoria Geral de Polícia

Rua da Relação, 42 - 6º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9733 / 2332-9734 / 2332-9735 / Fax: 2334-6010

CGPC – Controladoria Geral de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9339 / 2334-9355 / 2334-9790

AGPC/CGPC – Auditoria Geral de Polícia Civil

Rua da Relação, 42 - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9339 / 2334-9355 / 2334-9790

OGP/CGPC – Ouvidoria Geral de Polícia

Rua Carmo Neto, s/n – 3º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, 20210-051
Telefones: (21) 2334-8823 / 2334-8835 / 2276-6497 / 2276-6577

SSGA – Subsecretaria de Gestão Administrativa

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Fax: (21) 2334-9790

SSPIO – Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional

Rua da Relação, 42 - 12º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Fax: (21) 2334-9790

SSINTE – Subsecretaria de Inteligência

Praça Cristiano Ottoni, s/n - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110 / Av. Dom
Hélder Câmara, 2066, Bloco 03, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0487 / 2202-0097 / 2202-0098 / 2202-0099 / 2202-0634

14.2 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA CAPITAL – DGPC/SEPOL

14.2.1 DGPC – Departamento-Geral de Polícia da Capital

Rua da Relação, 42, 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: 2332-9902 / 2332-9685 / 2332-9943 / 2332-9901 / 2332-9961 / 2332-9943

001ª DP - Praça Mauá

Praça Cristiano Ottoni s/n - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: 2334-5159 / 2334-5163 / 2334-5142 / 2334-5976 / 2334-5168



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

004ª DP - Praça da República

Av. Presidente Vargas, 1100 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-002
Telefones: 2332-5273 2332-5258 / 2332-5514 / 2332-5778

005ª DP - Mem de Sá

Av. Gomes Freire, 320 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-013
Telefones: 2332-8110 / 2332-8106 / 2332-8095 / 2332-8098 / 2332-8101

006ª DP - Cidade Nova

Rua Professor Clementino Fraga, 77 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-250
Telefones: 2332-8176 / 2332-8185 / 2334-9757 / 2334-9762

007ª DP - Santa Teresa

Rua Francisco de Castro, 5 - Santa Teresa, Rio de Janeiro - RJ, 20241-300
Telefones: 2332-8062 / 2332-8052 / 2332-8063 / 2332-8054

009ª DP - Catete

Rua Pedro Américo, 1 - Catete, Rio de Janeiro - RJ, 22211-200
Telefones: 2334-4126 / 2334-3969 / 2334-3967 / 2331-3968

010ª DP - Botafogo

Rua Bambina, 140 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22251-050
Telefones: 2334-8085 / 2334-8078 / 2332-1562 / 2334-8079

011ª DP - Rocinha

Rua Bertha Lutz, 80 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22450-290
Telefones: 2334-6772 / 2334-6776 / 2334-6897 / 2334-6894

012ª DP - Copacabana

Rua Hilário de Gouveia, 102 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22040-020
Telefones: 2332-7914 / 2332-7907 / 2332-7903

013ª DP - Ipanema

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1260 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22070-012
Telefones: 2332-2074 / 2332-2039 / 2332-2032 / 2332-2041

014ª DP - Leblon

Av. Humberto de Campos, 315 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-190
Telefones: 2332-2866 / 2332-2877 / 2332-2874 / 2332-2878 | Plantão Hospital Miguel
Couto: 2332-2884

015ª DP - Gávea

Rua Major Rubens Vaz, 170 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22470-070
Telefones: 2332-2912 / 2332-2908 / 2332-2902 / 2332-2910

016ª DP - Barra da Tijuca

Praça Des. Araújo Jorge, s/n - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22611-220
Telefones: 2333-6307 / 2333-6373 / 2333-6364 / 2333-6305 | Plantão Hospital Lourenço
Jorge: 3111-4671



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

017ª DP - São Cristóvão

Rua São Cristóvão, 309 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20940-001
Telefones: 2332-4518 / 2332-4523 / 2332-4506 / 2332-4530

018ª DP - Praça da Bandeira

Rua Barão de Iguatemi, 331 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-060
Telefones: 2333-7504 / 2333-7501 / 2333-7506 / 2333-7500

019ª DP - Tijuca

Rua General Espírito Santo Cardoso, 208 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-500
Telefones: 2332-1633 / 2332-1612 / 2332-1610 / 2332-1819

020ª DP - Vila Isabel

Rua Luiz de Matos, 20 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-190
Telefones: 2334-1828 / 2334-1822 / 2334-1827 / 2334-1829

021ª DP - Bonsucesso

Av. dos Democráticos, 1322 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21050-144
Telefones: 2334-7440 / 2334-7445 / 2334-7454 / 2334-7446 | Plantão Hospital
Bonsucesso: 2332-1977

022ª DP - Penha

Av. Lobo Junior, 750 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21020-125
Telefones: 2332-1946 / 2332-1962 / 2332-1949 / 2332-1954

023ª DP - Méier

Rua Aristides Caire, 80 - Meier, Rio de Janeiro - RJ, 20775-090
Telefones: 2334-8887 / 2332-2266 / 2332-2267 / 2332-2264 | Plantão Hospital Salgado
Filho: 2332-2276

024ª DP - Piedade

Rua Goiás, 404 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20756-120
Telefones: 2332-4240 / 2332-4235 / 2332-4241 / 2332-4231

025ª DP - Engenho Novo

Rua General Belford, 123 - Rocha, Rio de Janeiro - RJ, 20961-000
Telefones: 2332-2300 / 2332-2305 / 2332-2289

026ª DP - Todos os Santos

Rua Adriano, 304 - Todos os Santos, Rio de Janeiro - RJ, 20735-060
Telefones: 2332-4206 / 2332-4200 / 2332-4203 / 2333-9595

027ª DP - Vicente de Carvalho

Rua Ana Frank, s/n - Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21210-040
Telefones: 3352-1360 / 2333-9865 / 2333-9862 / 2333-9863

028ª DP - Praça Seca

Rua Candido Benício, 727 - Praça Seca, Rio de Janeiro - RJ, 21320-063
Telefones: 2332-1039 / 2332-1219 / 2332-1050 / 2332-1029



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

029ª DP - Madureira

Estrada do Portela, 391 - Turiaçu, Rio de Janeiro - RJ, 21351-245
Telefones: 2333-5770 / 2333-5771 / 2333-5762 / 2333-5767

030ª DP - Marechal Hermes

Rua Xavier Curado, 1707 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-330
Telefones: 2332-1071 / 2332-1070 / 2332-1078 / 2332-1072 | Plantão Hospital Carlos Chagas: 2332-1055

031ª DP - Ricardo de Albuquerque

Rua Marechal Alencastro, 2731 - Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ, 21615-340
Telefones: 2333-6250 / 2333-6248 / 2333-6249 / 2333-6262

032ª DP - Taquara

Rua Professora Francisca Piragibe, 80 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22710-195
Telefones: 2333-6520 / 2333-6521 / 2333-6525 / 2333-6532

033ª DP - Realengo

Av. Marechal Fontenelle, s/n - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21740-001
Telefones: 2333-4990 / 2333-4660 / 2333-4661 / 2333-4998 | Plantão Hospital Albert Schweitzer: 2333-4662

034ª DP - Bangu

Rua Sabogi, 51 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ, 21870-140
Telefones: 2333-4997 / 2333-4646 / 2333-4646 / 2333-4651

035ª DP - Campo Grande

Av. Maria Teresa, 8 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-830
Telefones: 2332-7670 / 2332-7678 / 2332-7684 / 2332-7683 | Plantão Hospital Rocha Faria: 2332-7536

036ª DP - Santa Cruz

Rua Dom João VI, 1 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-230
Telefones: 2333-7246 / 2333-7244 / 2333-7239 / 2333-7249

037ª DP - Ilha do Governador

Estrada do Galeão, 1365 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21931-242
Telefones: 2334-6308 / 2334-6307 / 2334-6310 / 2334-6311

038ª DP - Brás de Pina

Rua Ten. Matheus Levino dos Santos, 28 - Vista Alegre, Rio de Janeiro - RJ, 21235-630
Telefones: 2333-9805 / 2333-9850 / 2333-9804 / 2333-9848

039ª DP - Pavuna

Rua Mercúrio, s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, 21532-470
Telefones: 3252-4954 / 3835-6432 / 3252-7071 / 3835-3896

040ª DP - Honório Gurgel

Rua Guarama, 15 - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, 21510-230
Telefones: 2333-5812 / 2333-8388 / 2333-5810 / 2333-5804



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

041ª DP - Tanque

Rua Henriqueta, 68 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22735-130
Telefones: 2332-2516 / 2332-2637 / 2332-2519 / 2332-2503

042ª DP - Recreio dos Bandeirantes

Av. Teotônio Vilela, s/n - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22795-265
Telefones: 2332-8039 / 2332-8036 / 2332-9970 / 2332-9967

043ª DP - Guaratiba

Estrada do Piaí, 1129 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
Telefones: 2333-7234 / 2333-7231 / 2333-4220 / 2333-4211

044ª DP - Inhaúma

Av. Pastor Martin Luther King, s/nº - Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ, 20765-110
Telefones: 2332-4225 / 2332-4227 / 2332-9606 / 2333-9605

1ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Capital

Rua da Relação, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 2332-9683

2ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Capital

Rua da Relação, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 2332-9732

14.3 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA BAIXADA – DGPB/SEPOL

14.3.1 – DGPB – Departamento-Geral de Polícia da Baixada

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 32334-9799 / 2332-9698 / 2332-9848

048ª DP - Seropédica

Rua Emília dos Santos, quadra 23 - Campo Lindo, Seropédica - RJ, 23890-000
Telefones: 3787-0613 / 3787-8269 / 3787-4184

050ª DP - Itaguaí

Rua General Bocaiúva, 410 - Centro, Itaguaí - RJ, 23815-310
Telefones: 2687-7556 / 2687-7628 / 2687-4959 / 2687-8114

051ª DP - Paracambi

Estrada RJ 127, s/n - KM 11153 - Ramalho, Paracambi - RJ, 26600-000
Telefones: 3693-3112 / 3693-3170 / 3693-3149 / 3693-3140

052ª DP - Nova Iguaçu

Av. Gov. Amaral Peixoto, 950 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26210-070
Telefones: 3779-0168 / 3779-0834 / 3779-0837 / 3779-9538

053ª DP - Mesquita

Av. Pres. Costa e Silva, 1289 - Centro, Mesquita - RJ, 26553-295
Telefones: 3765-6730 / 3765-6556 / 3765-6389 / 3765-5069



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

054ª DP - Belford Roxo

Av. Retiro da Imprensa, 800 - Heliópolis, Belford Roxo - RJ, 26112-180
Telefones: 3771-0520 / 3771-0892 / 3771-1254

055ª DP - Queimados

Rua Manuel Augusto Muguét, 90 - Queimados, RJ, 26325-260
Telefones: 2665-8447 / 2665-8192 / 2665-8239 / 2665-8622

056ª DP - Comendador Soares

Rua Tomás da Fonseca, 399 - Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, 26280-375
Telefones: 2669-0221 / 2669-2084 / 2669-4234 / 2669-4417

057ª DP - Nilópolis

Estrada do Expedicionário, 84 - Centro, Nilópolis - RJ, 26540-022
Telefones: 2791-1389 / 2791-1923 / 2791-9480 / 2791-2012

058ª DP - Posse

Av. Henrique Duque Estrada Meyer, 149 - Posse, Nova Iguaçu - RJ, 26030-380
Telefones: 3779-9540 / 3779-9641 / 3779-3877 / 3779-4586

059ª DP - Duque de Caxias

Rua Ailton Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: 3657-2291 / 3777-5739 / 3657-2607

060ª DP - Campos Elíseos

Rua Doutor Manoel Alves, s/n - Centro, Campos Elíseos, Duque de Caxias - RJ
Telefones: 2678-6518 / 2678-5571 / 2678-6494 / 2678-6836

061ª DP - Xerém

Rua Maranhão, 5 - Xerém, Duque de Caxias - RJ, 25250-410
Telefones: 2775-3974 / 2775-3520 / 3667-0137 / 2775-5592 / 2775-5613

062ª DP - Imbariê

Rua Marechal Hermes, s/n - Rio Imbariê, Duque de Caxias - RJ, 25255-030
Telefones: 2787-1465 / 2787-1487 / 2787-1469 / 2787-1494

063ª DP - Japeri

Rua Vereador Francisco Costa Filho, 3786 - Santa Inês, Japeri - RJ
Telefones: 3691-1509 / 3691-0164 / 3691-0168 / 3691-9367

064ª DP - São João de Meriti

Av. Doutor Arruda Negreiro, s/n - São Mateus, São João de Meriti - RJ, 25520-315
Telefones: 2655-5213 / 2655-5230 / 2655-5217 / 2655-5230

065ª DP - Magé

Praça Getúlio Vargas, 20 - Centro, Magé - RJ, 25900-112
Telefones: 2633-4322 / 2633-5124 / 2633-4255 / 2633-4250

066ª DP - Piabetá

Av. Santos Dumont, s/n - Piabetá, Magé - RJ, 25931-758
Telefones: 2739-0333 / 2739-0161 / 2739-0099



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

067ª DP - Guapimirim

Estrada do Bananal, 2551 - Bananal, Guapimirim - RJ, 25940-000
Telefones: 2632-5941 / 2632-5909 / 2632-5798

3ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Baixada

Rua Ailton Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: 3651-8179 / 2785-9515 / 3777-5742

14.4 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DO INTERIOR – DGPI/SEPOL

14.4.1 – DGPI – Departamento-Geral de Polícia do Interior

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: 2332-9704 / 2334-9721

070ª DP - Tanguá

Rua Firmino Francisco Leite, s/nº - Centro, Tanguá - RJ, 24890-000
Telefones: 2747-1881 / 2747-1049 / 2747-1962 / 2747-1081

071ª DP - Itaboraí

Av. Vinte e Dois de Maio, 5963 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-213
Telefones: 3639-1861 / 2645-4938 / 2645-7911 / 2645-7930

072ª DP - São Gonçalo

Av. Dezoito do Forte, 578 – Mutua, São Gonçalo - RJ, 24460-000
Telefones: 3119-0048 / 3119-0091 / 3119-0159 / 3119-0080

073ª DP - Neves

Rua Oliveira Botelho, s/n - Neves, São Gonçalo - RJ, 24425-000
Telefones: 3707-1046 / 3707-1660 / 3707-1234 / 3707-1075

074ª DP - Alcântara

Rua Doutor Alfredo Backer, 615 - Alcântara, São Gonçalo - RJ, 24452-001
Telefones: 3715-3740 / 3715-3968 / 3715-2257 / 3715-3733

075ª DP - Rio do Ouro

Estrada Velha de Marica, s/n - Rio do Ouro, São Gonçalo - RJ, 24753-060
Telefones: 2707-4043 / 2707-4088 / 2707-4017 / 2707-4084

076ª DP - Niterói

Av. Ernani do Amaral Peixoto, s/nº - Centro, Niterói - RJ, 24020-004
Telefones: 2719-3220 / 2717-0992 / 2717-0992 / 2717-0770

077ª DP - Icaraí

Rua Lemos Cunha, 475 - Icaraí, Niterói - RJ, 24230-131
Telefones: 2711-9434 / 2711-9759 / 2711-9996 / 2711-9721

078ª DP - Fonseca

Alameda São Boaventura, 773 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-191
Telefones: 3601-6674 / 3601-6677 / 3601-6656 / 3601-6638



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil**

079ª DP - Jurujuba

Av. Quintino Bocaiúva, 115 - Charitas, Niterói - RJ, 24370-001
Telefones: 2711-4331 / 2715-4314 / 2711-8327

081ª DP - Itaipu

Av. Francisco da Cruz, 6666 - Itaipu, Niterói - RJ, 24320-330
Telefones: 2705-7388 / 2705-7481 / 2705-7495 / 2705-7584

082ª DP - Maricá

Rua Ataíde Parreira, s/n - Centro, Maricá - RJ, 24901-000
Telefones: 3731-9965 / 3731-1328 / 3731-9958 / 3731-9960

088ª DP - Barra do Pirai

Rua José Alves Pimenta, 1462 - Matadouro, Barra do Pirai - RJ, 27123-120
Telefones: (24) 2445-4298 / 2445-4342 / 2445-4233 / 2445-4636

089ª DP - Resende

Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, s/n - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-060
Telefones: (24) 3354-6440 / 3381-4257 / 3381-2167 / 3381-4715

090ª DP - Barra Mansa

Av. Domingos Mariano, s/n - Centro, Barra Mansa - RJ, 27330-041
Telefones: (24) 3328-4863 / 3322-1249 / 3326-0982 / 3326-1854

091ª DP - Valença

Av. Doutor Osiris de Paiva Souza, s/n - Valença - RJ, 27600-000
Telefones: (24) 2452-3769 / 2452-1254 / 2452-1605 / 2452-3014

092ª DP - Rio das Flores

Rua João Carvalho da Rocha, 71 - Centro - Rio das Flores - RJ, 27660-000
Telefones: (24) 2458-1512 / 2458-1639 / 2458-1389 / 2458-1027

093ª DP - Volta Redonda

Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 667 - Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27215-630
Telefones: (24) 3339-2462 / 3347-7079 / 3337-9561 / 3338-6075

094ª DP - Pirai

Rua 15 de Novembro, 290 - Centro, Pirai - RJ, 27175-000
Telefones: (24) 2431-6821 / 2431-3913 / 2431-6212 / 2431-6268

095ª DP - Vassouras

Av. Marechal Paulo Torres, 477 - Centro, Vassouras - RJ, 27700-000
Telefones: (24) 2471-6034 / 2471-6013 / 2471-2050 / 2471-3568

096ª DP - Miguel Pereira

Rua Zeni Esteves, s/n - São Judas Tadeu, Miguel Pereira - RJ, 26900-000
Telefones: (24) 2484-7657 / 2484-7657 / 2484-1480 / 2484-1649

097ª DP - Mendes

Rua Maria Caetana, 54 - Vila Wesley, Mendes - RJ, 26700-000
Telefones: (24) 2465-5168 / 2465-4420 / 2465-1187 / 2465-5114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

098ª DP - Engenheiro Paulo de Frontin

RJ 127, 22125 - São Lourenço, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 26650-000
Telefones: (24) 2463-2119 / 2463-2846 / 2463-2890 / 2463-2020

099ª DP - Itatiaia

Av. Lauro Mendes Bernardes, s/n - Cidade Jardim Itatiaia, Itatiaia - RJ, 27580-000
Telefones: (24) 3352-4086 / 3352-1866 / 3352-1955 / 3352-1684

100ª DP - Porto Real

Rua Ariosto Roberto Pederasse, 573 - Centro, Porto Real - RJ, 27570-000
Telefones: (24) 3353-3341 / 3353-1033 / 3353-3346 / 3353-3356

101ª DP - Pinheiral

Rua José Breves, 294 - Centro, Pinheiral - RJ, 27197-000
Telefones: (24) 3356-4611 / 3356-6381 / 3356-4354 / 3356-3201

104ª DP - São José do Vale do Rio Preto

Rua Alfredo Jacinto Franco, s/n - Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, 25780-000
Telefones: (24) 2224-6522 / 2224-6526 / 2224-6539 / 2224-6529

105ª DP - Petrópolis

Av. Barão do Rio Branco, 3099 - Retiro, Petrópolis - RJ, 25680-275
Telefones: (24) 2291-0816 / 2291-0877 / 2291-0604 / 2248-7808

106ª DP - Itaipava

Estrada União e Indústria, 8764 - Nogueira, Petrópolis - RJ, 25730-735
Telefones: (24) 2222-7094 / 2232-0135 / 2232-0153 / 2232-0128

107ª DP - Paraíba do Sul

Praça Garcia, 27 - Centro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000
Telefones: (24) 2263-2341 / 2263-8985 / 2263-1397 / 2263-8651

108ª DP - Três Rios

Av. Castro Alves, 120 - Portão Vermelho, Três Rios - RJ, 25808-020
Telefones: (24) 2252-4633 / 2252-4941 / 2252-4734 / 2252-4436

109ª DP - Sapucaia

Rua Rafael Langoni, 600 - Beira Rio, Sapucaia - RJ, 25880-000
Telefones: (24) 2271-2033 / 2271-1806 / 2271-2296 / 2271-2535

110ª DP - Teresópolis

Rua Alfredo Rebelo Filho, 883 - Alto, Teresópolis - RJ, 25960-011
Telefones: (21) 2642-7003 / 2642-9252 / 2642-9522

111ª DP - Sumidouro

Rua Carlos Alberto de Moura Júnior, 74 - Centro, Sumidouro - RJ, 28637-000
Telefones: (22) 2531-1136 / 2531-1309 / 2531-1667 / 2531-1144

112ª DP - Carmo

Praça Alexandre de Mello, 109 - Bela Vista, Carmo - RJ, 28640-000
Telefones: (22) 2537-2219 / 2537-2570 / 2537-3054 / 2537-3855



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

118ª DP - Araruama

Rua Bernardo Vasconcelos, 755 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000
Telefones: (22) 2665-7886 / 2665-7667 / 2665-8931 / 2665-8384

119ª DP - Rio Bonito

Rua Rodrigues Coelho, s/n - Green Valley, Rio Bonito - RJ, 28800-000
Telefones: 2734-5098 2734-5080 / 2734-5275

120ª DP - Silva Jardim

Rua Geraldo Gerônimo da Silva, 725 - Reginópolis, Silva Jardim - RJ, 28820-000
Telefones: (22) 2668-0657 / 2668-04345 / 2668-1891 / 2668-0651

121ª DP - Casimiro de Abreu

Rua Geni da Cruz Leite, s/n - Centro, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-000
Telefones: (22) 2778-4511 / 2778-5873 / 2778-5574 / 2778-4422

122ª DP - Conceição de Macabu

Rua Plácido Freire, 72 - Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, 28740-000
Telefones: (22) 2779-4774 / 2779-4781 / 2779-4768 / 42779-691

123ª DP - Macaé

Rua São João, 35 - Centro, Macaé - RJ, 27913-070
Telefones: (22) 2791-4019 / 2791-4083 / 2759-3090 / 2796-1559

124ª DP - Saquarema

Rua Doutor Luiz Januário, 201 - Campo Aviação, Saquarema - RJ, 28990-000
Telefones: (22) 2653-2278 / 2655-3971 / 2655-3597 / 2655-3567

125ª DP - São Pedro da Aldeia

Rua N. Sra. de Fátima, 762 - Balneário São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-000
Telefones: (22) 2625-5919 / 2621-8803 / 2627-4485 / 2627-4478

126ª DP - Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/n - Centro, Cabo Frio - RJ, 28907-410
Telefones: (22) 2648-9727 / 2648-9584 / 2648-2821 / 2648-9110

127ª DP - Armação de Búzios

Av. Parque, s/n - Village de Búzios, Búzios - RJ, 28950-000
Telefones: (22) 2623-2102 / 2633-0059 / 2633-0732 / 2623-7316

128ª DP - Rio das Ostras

Av. Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ, 28890-000
Telefones: (22) 2771-4096 / 2771-7863 / 2771-7245 / 2771-7817

129ª DP - Iguaba Grande

Rua Profeta Jeremias, s/n - Estação, Iguaba Grande - RJ, 28960-000
Telefones: (22) 2624-3329 / 2624-3205 / 2624-3544 / 2624-2618

130ª DP - Quissamã

Estrada do Correio Imperial, 1073 - Piteiras, Quissamã - RJ, 28735-000
Telefones: (22) 2768-1957 / 2768-1717 / 2768-1719



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

132ª DP - Arraial do Cabo

Rodovia General Bruno Martins, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000
Telefones: (22) 2622-4614 / 2622-4340 / 2622-4308 / 2622-4013

134ª DP - Campos

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goitacazes - RJ, 28035-301
Telefones: (22) 2724-1580 / 2724-1939 / 2726-5296

135ª DP - Itaocara

Av. Roberto Silveira, 84 - Centro, Itaocara - RJ, 28570-000
Telefones: (22) 3861-9157 / 3861-2170 / 3861-9156 / 3861-9155

136ª DP - Santo Antônio de Pádua

Rua Arthur Silva, 151 - Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000
Telefones: (22) 3853-3166 / 3853-3100 / 3853-3091 / 3853-3474

137ª DP - Miracema

Rua Irineu Sodré, 178 - Centro, Miracema - RJ, 28460-000
Telefones: (22) 3852-8682 / 3852-1977 / 3852-0554 / 3852-0643

138ª DP - Laje do Muriaé

Rua Hélio Modesto de Sá, s/n - Centro, Laje Do Muriaé - RJ, 28350-000
Telefones: (22) 3829-2635 / 3829-2652 / 3829-2689 / 3829-2603

139ª DP - Porciúncula

Rua Antônio Duarte, s/n - Centro, Porciúncula - RJ, 28390-000
Telefones: (22) 3842-1181 / 3842-2333 / 3842-2758 / 3842-2944

140ª DP - Natividade

Av. Gov. Roberto Silveira, s/n - Nossa Senhora das Graças, Natividade - RJ, 28380-000
Telefones: (22) 3841-2000 / 3841-1706 / 3841-3641 / 3841-2107

141ª DP - São Fidélis

Av. Presidente Kennedy, 17 - Centro, São Fidélis - RJ, 28400-000
Responsável: Delegado Carlos Augusto G. da Silva
Telefones: (22) 2758-1317 / 2758-7208 / 2758-7361 / 2758-1510

142ª DP - Cambuci

Av. José de Souza Faria, 303 - Centro, Cambuci - RJ, 28430-000
Telefones: (22) 2767-2725 / 2767-3171 / 2767-2441 / 2767-2577

143ª DP - Itaperuna

Av. Cardoso Moreira, 667 - Centro, Itaperuna - RJ, 28300-000
Telefones: (22) 3822-7700 / 3824-1535 / 3824-3086 / 3822-7846

144ª DP - Bom Jesus do Itabapoana

Av. Gov. Roberto Silveira, 148 - Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 28360-970
Telefones: (22) 3831-2122 / 3831-2208 / 3831-3247 / 3833-0177



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

145ª DP - São João da Barra

Rodovia BR 356, Km 182,5 - São João da Barra - RJ, 28200-000
Telefones: (22) 2741-1373 / 2741-053 / 2741-4383 / 2741-4658

146ª DP - Guarus

Rua Patrício Menezes, s/n - Custodópolis, Campos dos Goitacazes - RJ, 28085-070
Telefones: (22) 2735-4318 / 2724-1585 / 2722-1083 / 2722-1729

147ª DP - São Francisco de Itabapoana

Rodovia RJ-224 - São Francisco de Itabapoana, RJ, 28230-000
Telefones: (22) 2789-1322 / 2789-1205 / 2789-1232 / 2789-1275

148ª DP - Italva

Rua Aristides Gonçalves de Souza, s/n - Boa Vista, Italva - RJ, 28250-000
Telefones: (22) 2783-2593 / 2783-2835 / 2783-2645 / 2783-2660

151ª DP - Nova Friburgo

Av. Pres. Costa e Silva, 1051 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28630-010
Telefones: (22) 2533-1967 / 2533-1016 / 2533-1996

152ª DP - Duas Barras

Rua Getúlio Vargas, 22 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000
Telefones: (22) 2534-1946 / 2534-1246 / 2534-1928 / 2534-1945

153ª DP - Cantagalo

Rua Getúlio Vargas, 114 - Centro, Cantagalo - RJ, 28500-000
Telefones: (22) 2555-4241 / 2555-4315 / 2555-5992 / 2555-5274

154ª DP - Cordeiro

Rua Ibrahim Roda, 2 - Parada Santo Expedito, Cordeiro - RJ, 28540-000
Telefones: (22) 2551-1898 / 2551-1571 / 2551-1571 / 2551-1325

155ª DP - São Sebastião do Alto

Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, 210 - Centro, São Sebastião do Alto - RJ, 28550-000
Telefones: (22) 2559-1483 / 2559-1224 / 2559-1253 / 2559-1131

156ª DP - Santa Maria Madalena

Rua Coronel Brás, 15 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ, 28770-000
Telefones: (22) 2561-1116 / 2561-3393 / 2561-3394 / 2561-3388

157ª DP - Trajano de Moraes

Alameda Rui Barbosa, s/n - Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000
Telefones: (22) 2564-2341 / 2564-2394 / 2564-2558 / 2564-2527

158ª DP - Bom Jardim

Praça Governador Roberto Silveira, 170 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000
Telefones: (22) 2566-3620 / 2566-3383 / 2566-3439 / 2566-2988

159ª DP - Cachoeira de Macacu

Av. Lord Baden Powel, 93 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, 28680-000
Telefones: (21) 2649-3452 / 2649-2795 / 2649-3887 / 2649-3501



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

165ª DP - Mangaratiba

Estrada São João Marcos, s/n - Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, 23860-000
Telefones: (21) 2789-2917 / 2789-0723 / 2789-0708 / 2789-0698

166ª DP - Angra dos Reis

Rua Doutor Coutinho, 6 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-620
Telefones: (24) 3377-8739 / 3377-8553 / 3377-5889 / 3377-8504

167ª DP - Paraty

Rua Roberto da Silveira, s/n - Vila Colonial, Paraty - RJ, 23970-000
Telefones: (24) 3371-8484 / 3371-4139 / 3371-8689 / 3372-0880

168ª DP - Rio Claro

Pça Fagundes Vahera, 62, Rio Claro, Rio de Janeiro, Centro, Rio Claro - RJ, 27460-000
Telefones: (24) 3332-1651 / 3332-1268 / 3332-1558 / 3332-1194

4ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Região dos Lagos, Niterói e São Gonçalo

Rua Desiderio de Oliveira, 33 - São Lourenço, Niterói - RJ 24030-310
Telefones: (21) 2717-2252 / 2717-4471 / Fax: 2717-2852

5ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Sul Fluminense e Costa Verde

Av. Amazonas, s/n - Vila Mury, Volta Redonda - RJ, 27281-060
Telefones: (24) 3337-8973 / 3337-9476 / 3337-8898

6ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Campos dos Goytacazes e Norte Fluminense

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-301
Telefones: (22) 2726-5513 / 2726-9439

7ª DPA - Departamento de Polícia de Área - Região Serrana

Rua Alberto Torres, 531 - Alto, Teresópolis - RJ, 25964-001
Telefones: (21) 2641-0365 / 2641-4347 / 2641-4620 / 2641-4213 / 2641-4702

14.5 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DGPE/SEPOL

14.5.1 DGPE – Departamento-Geral de Polícia Especializada

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7002 / 2582-7004 / 2582-7007 / 2202-0004 / 2582-7001

DAIRJ - Delegacia do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro

Aeroporto Internacional - Av. Vinte de Janeiro, s/n, 1º andar - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21941-900
Telefones: (21) 2334-6319 / 2334-6315 / 3398-4435 / 3398-3589

DAS - Delegacia Antissequestro

Av. Afrânio de Mello Franco, 175 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-600
Telefones: (21) 2332-2848 / 2334-6797 / 2334-6796 / 2332-2852



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

DC-Polinter - Divisão de Capturas e Polícia Interestadual - Fórum Capital

Av. Erasmo Braga, 115/416 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-020
Telefones: (21) 2332-6508 / 2332-6509 / 3133-3467

DC-Polinter - Divisão de Capturas e Polícia Interestadual - Sede CIDPOL

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0326 / 2582-7331 / 2202-0317 / 2202-0323 / 2202-0330 / 2202-0331 /
2202-0332 / 2202-0333 / 2202-0334

DCAV - Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima

Rua do Lavradio, 155 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070
Telefones: (21) 2332-4442 / 2332-4330 / 2332-4332 / 2332-4468

DCOD - Delegacia de Combate às Drogas

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0267 / 2582-7271 / 2202-0628 / 2202-0270

DDEF - Delegacia de Defraudações

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0209 / 2202-0210 / 2582-7223 / 2202-0217

DDPA - Delegacia de Descoberta de Paradeiros

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0338 / 2202-0337 / 2582-7126 / 2582-7128 / 2202-0343

DDSD - Delegacia de Defesa de Serviços Delegados

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7716 / 2582-7304 / 2582-7307 / 2582-7312 / 2202-0107

DEAPTI - Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade

Rua Figueiredo de Magalhães, 526 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-012
Telefones: (21) 2333-9260 / 2333-9265 / 2333-9274 / 2332-7921

DEAT - Delegacia de Atendimento ao Turista

Av. Afrânio de Melo Franco, s/n - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-060
Telefones: (21) 2334-6802 / 2332-2924 / 2332-2893 / 2334-6807

DECON - Delegacia do Consumidor

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7362 / 2202-0358 / 2582-7361 / 2582-7366 / 2334-8826

DECRADI - Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância

Rua do Lavradio, 155 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070
Telefones: (21) 2333-3634 / 2333-3689 / 2333-3693 / 2333-3891

DELFAZ - Delegacia Fazendária

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0496 / 2202-0504 / 2202-0503 / 2202-0556



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

DESARME - Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0598 / 2202-0602 / 2582-7583 / 2582-7584

DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - Centro

Rua do Lavradio, 155 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070

Telefones: (21) 2334-5104 / 2334-5632 / 2334-5635 / 2334-5635

DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - Niterói

Av. Ernane do Amaral Peixoto, 577 - Centro, Niterói - RJ, 24020-075

Telefones: (21) 2717-0139 / 2717-0267 / 2717-0299 / 2717-0343

DPMA - Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0226 / 2202-0227 / 2202-0229 / 2202-0231 / 2202-0232

DRACO - Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 3º andar - Rio de Janeiro, RJ - 20221-430

Telefones: (21) 2276-6505 / 2334-5954

DRCI - Delegacia de Repressão a Crimes de Informática

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0277 / 2202-0278 / 2202-0281 / 2202-0282 / 2202-0285

DRCPIM - Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0477 / 2582-7469

DRF - Delegacia de Roubos e Furtos

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2582-7257 / 2202-0237 / 2202-7246 / 2202-0252 / 2202-0254

DRFA - Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0134 / 2202-0135 / 2202-0136 / 2582-7141 / 2582-7142

DRFA - Pátio Legal

Av. Duque de Caxias, 334 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, 21615-220

Telefones: (21) 3369-8154 / 3369-8129 / 3369-8156 / 2333-6232

DRFC - Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2582-7510 / 2202-0642 / 2202-0510 / 2582-7648

14.6 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DGPTC/SEPOL

14.6.1 – DGPTC – Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica

Rua da Relação, 42, 6º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014

Telefones: (21) 2334-9955 / 2334-9904 / 2334-9877



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Barra da Tijuca

Praça Des. Araújo Jorge, s/n - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22611-220
Telefones: (21) 2495-3424 / 2495-4693

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Brás de Pina

Av. Brás de Pina, 115 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
Telefones: (21) 2333-5244 / 2333-5242 / 2333-5290

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/n - Braga, Cabo Frio - RJ, 28905-100
Telefones: (22) 2647-3105

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Centro

Rua Pedro I, 28 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20060-050
Telefones: (21) 2332-8146 / 2332-8143 / 2332-8165 / 2332-8157 / 2332-8172 / 2332-8143

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Nova Iguaçu

Rua Cap. Gaspar Soares, 301 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26255-040
Telefones: (21) 2767-5551 / 2797-4285 / 2767-5812

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Resende

Rua Rita Ferreira da Rocha, s/n, Centro, Resende - RJ, 27510-060
Telefones: (24) 3381-4987

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - São Cristóvão

Av. Francisco Bicalho, 250, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-310
Telefones: (21) 2334-8476

ICCE - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - Teresópolis

Av. Alberto Torres, 531, Alto, Teresópolis - RJ, 25964-006
Telefones: (21) 2641-4010

IIFP - Instituto de Identificação Félix Pacheco

Rua Frei Caneca, 505 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20211-020
Telefones: (21) 2333-7531 / 2333-7528 / 2333-7525 / 2333-7523 / 2333-7533 / 2333-7530 /
2333-7522 / 2333-7526 / 2333-7922

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Duque de Caxias

Rua Ailton Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160
Telefones: (21) 3777-6279 / 3777-7106

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Petrópolis

Rua Vigário Corrêa, 1345 - Corrêas, Petrópolis - RJ, 25720-322
Telefones: (24) 2221-6892 / 2221-6728

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Rio de Janeiro

Av. Francisco Bicalho, 300, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-310
Telefones: (21) 98596-7262 / 98596-7110 / 98596-7115 / 98596-7128



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - Três Rios

Rua Fortaleza, 117 - Vila Isabel, Três Rios - RJ, 25815-210

Telefones: (24) 2251-5362

IPPGF - Instituto de Pesquisas e Perícias em Genética Forense

Rua Marques de Pombal, 150 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-240

Telefones: (21) 2332-8070 / 2334-9718

Posto de Identificação do IIFP (Posto 99)

Rua da Relação, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2334-9997 / 2332-9907

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Angra dos Reis

Rodovia Gov. Mario Covas, Km 504 - Bracuí, Angra dos Reis - RJ, 23943-000

Telefones: (24) 3363-1148 / 3363-1168 / 3363-1128

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Araruama

Av. Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro - Araruama - RJ, 28970-000

Telefones: (22) 2665-8804 / 2665-1588 / 2665-1251 / 2665-7576 / (21) 98596-7240

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Barra do Piraí

BR 393, KM 47 (Rodovia Lúcio Meira), 47100 - Barra Do Piraí - RJ, 27100-000

Telefones: (24) 2445-1376 / 2445-1261 / 2445-4524 / 2443-1184 / 2443-1140 / 2443-3823

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/n - Centro, Cabo Frio - RJ / SML - Serviço Médico-Legal - Praça da Igualdade, s/n - Portinho - Cabo Frio, SPC - Av. Teixeira e Souza, s/n - Braga

Telefones: (22) 2648-2791 / 2648-3385 / 2648-9934 / 2648-2134

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Campo Grande

Estrada do Mendanha, 1672 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23087-285

Telefones: (21) 2332-7599 / 2333-6955 / 2333-6952 / 2332-7690

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Campos dos Goytacazes

Av. XV de Novembro, 799 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28051-550

Telefones: (22) 2732-2220 / 2732-3406 / 2732-3324 / 2732-3191

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Duque de Caxias

Rua Ailton da Costa, s/n - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160

Telefones: (21) 3777-6398 / 3777-7479 / 3777-6332 / 3777-6279

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Itaperuna

Rodovia BR 356, KM 3 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000

Telefones: (22) 3822-4500 / 3822-7322 / 3822-4637 / 3822-7565

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Macaé

Av. Aluizio da Silva Gomes, 100 - Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ, 27930-560

Telefones: (22) 2765-4727



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Niterói

Travessa Comandante Garcia D'Ávila, 51 - Santana, Niterói - RJ, 24110-004
Telefones: (21) 3601-6929 / 3601-6006 / 3601-6926 / 3601-6022

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Nova Friburgo

Av. Pres. Costa e Silva, 834 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010
Telefones: (22) 2533-2479 / 2533-1612 / 2533-1504 / 2533-0679 / 2533-1934 / 2533-4078 / 2533-0071

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Nova Iguaçu

Rua Cap. Gaspar Soares, 301 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26255-040 / SML – Serviço Médico-Legal - Rua Edna, s/n - Posse, Nova Iguaçu
Telefones: (21) 3101-6566 / 3101-7828

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Petrópolis

Rua Vigário Corrêas, 1345 - Corrêas, Petrópolis - RJ, 25720-322
Telefones: (24) 2221-6728 / 2221-6892

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Resende

Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, s/n - Centro, Resende - RJ, 27510-060
Telefones: (24) 3381-4987 / 3381-4445 / 98123-0553

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Santo Antônio de Pádua

Rodovia RJ-186, Km 26 - Alto das Sete Mocas, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000
Telefones: (22) 3851-2442 / 3851-2247 / 3851-2217 / 3851-2212 / 3851-2217 / 33853-3464 / 3851-2212

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - São Gonçalo

Rua Cap. Juvenal Figueiredo, 3381 - Tribobó, São Gonçalo - RJ, 24750-575
Telefones: (21) 3715-2175 / 2701-7413 / 2701-2101 / 2701-5664 / 98596-7531

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Teresópolis

Av. Alberto Torres, 531 - Alto, Teresópolis - RJ, 25964-006
Telefones: (21) 2641-4010 / 2641-4917 / 2641-4010

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Três Rios

Rua Fortaleza, 117 - Vila Isabel, Três Rios - RJ, 25815-210
Telefones: (24) 2251-5362 / 2255-1402

SPC – Serviço de Perícia Criminal - Três Rios

Av. Castro Alves, 120, fundos - Portão Vermelho, Três Rios - RJ, 25808-020
Telefones: (24) 2252-4569 / 2255-1799 / 98873-0462 / 98596-7406

PRPTC - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica - Volta Redonda

Av. Paulo Erlei Abrantes, 1325 - Três Poços, Volta Redonda - RJ, 27240-560
Telefones: (24) 3338-3918 / 3339-9043 / 3339-9058 / 3339-9045

PV - Serviço de Perícia de Veículos – CIDPOL

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7183 / 2582-7198



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

SPE - Serviço de Perícia Especializada – CIDPOL

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, Bloco 3 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0578 / 2202-0218 | Diretor 2202-0577

14.7 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – DGPAM/SEPOL

14.7.1 – DGPAM – Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014
Telefones: (21) 2334-9749 / 2334-9814

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Angra dos Reis

Rua Doutor Coutinho, 6 - fundos - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-620
Telefones: (24) 3377-3315 / 3377-4812

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Belford Roxo

Avenida Retiro da Imprensa, 800 - Piam, Belford Roxo - RJ, 26112-180
Telefones: (21) 3771-1200

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Cabo Frio

Avenida Teixeira e Souza, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28907-410
Telefones: (22) 2648-2085 / 2648-2989 / 2648-9029 / 2648-9378 / 2649-9976 / 2649-7625

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Campo Grande

Estrada do Piai, Quadra 84 - lote 7 e 8, Pedra de Guaratiba, RJ - 23028-050
Telefones: (21) 2332-7537 / 2332-6941 / 2333-4219

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Campos dos Goytacazes

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-301
Telefones: (22) 2738-1334 / 2738-1309 / 2738-1473

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Centro

Rua Visconde do Rio Branco, 12 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20060-080
Telefones: (21) 2332-9995

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Duque Caxias

Rua Gal Dionísio, s/n, 3º andar - Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ, 25075-095
Telefones: (21) 3651-0315 / 3651-8303 / 3651-2097

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Jacarepaguá

Rua Henriqueta, 197 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22735-130
Telefones: (21) 2332-2578 / 2332-2574 / 2332- 2575

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Niterói

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 577, 3º andar - Centro, Niterói - RJ, 24020-073
Telefones: (21) 2717-0900

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Nova Friburgo

Avenida Pres. Costa e Silva, 1051 - 3º andar - Vila Nova, Nova Friburgo - RJ, 28630-000
Telefones: (22) 2533-1852 / 2533-1694



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Nova Iguaçu

Avenida Gov. Amaral Peixoto, 950 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26210-060
Telefones: (21) 3779-9416 / 3779-9007 / 3779-9117

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - São Gonçalo

Avenida Dezoito do Forte, 578 - Mutuá, São Gonçalo - RJ, 24460-005
Telefones: (21) 3119-0214 / 3119-0201

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - São João de Meriti

Avenida Dr. Arruda Negreiros, s/n, 3º andar - Engenheiro Belford, São João de Meriti - RJ, 25520-225
Telefones: (21) 2655-5238 / 2655-5234

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Volta Redonda

Avenida Lucas Evangelista, 667, 3º andar - Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27215-630
Telefones: (24) 3339-2271 / 3338-9638

**14.8 – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DAS DELEGACIAS DE ACERVO
CARTORÁRIO – DGPDAC/SEPOL**

**14.8.1 – DGPDAC – Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo
Cartorário**

Rua da Relação, 42 - 11ª andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9736 / 2332-9975

10ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Especializadas Tradicionais

Avenida Brás de Pina, 1115 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21210-673
Telefones: (21) 2333-5316 / 2333-5317 / 2333-5319

11ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Nova Iguaçu

Rua Cap. Gaspar Soares, 301 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26255-040
Telefones: (21) 2769-2587 / 2767-4721

12ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Belford Roxo

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 163 - Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ, 25555-690
Telefones: (21) 3755-1038 / 3668-7814

13ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Duque de Caxias

Rua Benjamin Constant, s/n - Piabetá, Magé - RJ, 25931-766
Telefones: (21) 2751-6166 / 2751-8793 / 3668-7466 / 3668-7818 / 3755-0873

15ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Niterói

Rua São João, 370 - Centro, Niterói - RJ, 24020-047
Telefones: (21) 2717-3174 / 2717-2637 / 2717-6600 / 2718-5557

16ª DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - São Gonçalo

Rua Oliveira Botelho, 1677 - Neves, São Gonçalo - RJ, 24425-005
Telefones: (21) 3707-0002 / 3707-0020 / 3707-0042 / 3707-0061 / 3707-1906 / 3707-1908 / 3707-1957



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

DEAC - Delegacia de Acervo Cartorário - Capital

Rua Pedro Alves, 187 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-280

Telefones: (21) 2220-6507 / 2283-6478 / 2283-6451 / 2283-6486 / 2283-6457 / 2283-6483 / 2283-5794

14.9 – CORREGEDORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA – CRPs/SEPOL

14.9.1 – 1ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia do Interior - Grande Niterói

Rua São João, 370 - Centro, Niterói - RJ, 24020-047

Telefones: (21) 2717-6964 / 2717-6357

2ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Região Serrana

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28630-010

Telefones: (22) 2533-1504 / 2533-0647

3ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Região dos Lagos

Avenida Bernardo Vasconcelos, 555 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000

Telefones: (22) 2665-6481 / 2665-7247 / 2665-7046 / 2665-3641 / 2665-7228

4ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Macaé

Rua da Igualdade, 896 - Centro, Macaé - RJ, 27913-140

Telefones: (22) 2791-5616 / 2791-4107 / 2791-5729

5ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Itaperuna

Rua Artur Silva, 151 - Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000

Telefones: (22) 3853-3517 / 3853-6033 / 3853-6557 / 3853-3201

6ª CRP - Corregedoria Regional de Polícia - Sul Fluminense e Costa Verde

Rua Pinto Ribeiro, 330 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-420

Telefones: (24) 3324-1830 / 3324-4850 / 3328-4501

14.10 – OUTROS ÓRGÃOS

ACADEPOL - Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra

Rua Frei Caneca, 163 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-010

Telefones: (21) 2332-8094 / 2332-8069 / 2332-8092 / 2332-8080

CECOPOL - Centro de Comunicações e Operações Policiais

Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-0119 / 2582-7115 / 2582-7125 / 2582-7293 / Fax: 2582-7119

CFAE - Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos

Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2202-00274 / 2582-7519 / 2582-7521 / 2582-7522 / 2582-7548

CGCC - Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

Rua da Relação, 42 - 3º andar, sala 303 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9840 / 2334-9806 / 2334-9815



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

CIAF - Coordenadoria de Investigação de Agentes com Foro

Av. Marechal Câmara, 350 - 10º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ –
Telefones: (21) 2215-8698 / 2215-8528

CIDPOL - Cidade da Polícia

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-6444 / 2202-0420 / 2202-0614

CORE - Coordenadoria de Recursos Especiais

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2334-8957 / 2582-7369 / 2202-0563 / 2202-0564 / 2202-0562 / 2202-0375

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Rua da Relação, 42 - 3º andar, sala 304 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9827 / Fax: 2332-9921

DGAF – Departamento-Geral de Administração e Finanças

Rua da Relação, 42 - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2332-9842 / 2332- 9808 / 2332-9797 / 2332-9809 / 2332-9814

SEMAT/DGAF - Setor de Material

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Bloco 7 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2202-0611 / 2202-0613 / 2202-0615 Almoarifado: 2202-0617 / 2582-7594
/ 2202-0618/ 2582-7600

DGCOR-LD – Departamento-Geral de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro

Rua da Relação, 42 - 8º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9714 / 2334-9715 / 2334-9716 / 2334-9710 / 2334-9708 / 2333-4052 /
2333-4053

DGGP – Departamento-Geral de Gestão de Pessoas

Rua da Relação, 42 - sala 209 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110
Telefones: (21) 2334-9776 / 2332-9789

PPCJCM/DGGP - Policlínica da Polícia Civil José da Costa Moreira

Rua Haddock Lobo, 60 a 62 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20260-132
Telefones: (21) 2334-1352 / 2334-1354 / 2332-8577 / 2332-8579 / 98596-7540 / 2332-8134
/ 2332-8189

DGTIT - Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Bloco 8A, térreo - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7013 / 2582-7018

DT/DGTIT - Diretoria de Telecomunicações

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, bloco A8, 2º andar - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452
Telefones: (21) 2582-7630 / Fax: 2334-8821



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Ouvidoria Geral de Polícia Civil

DTI/DGTIT - Diretoria de Tecnologia da Informação

Av. Dom Hélder Câmara, 2066, bloco A8, Térreo - Jacarezinho, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

Telefones: (21) 2582-7013

MUSEU da PCERJ

Rua da Relação, 40 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9703

SECOP - Secretaria Executiva da Comissão de Promoções

Rua da Relação, 42 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-110

Telefones: (21) 2332-9739 / 2332-9740 / 2332-9741 / 2332-9742